



1ª Corrida Rústica reúne 600 atletas em Colorado

Muita água e um farto café da manhã a base de frutas foi servido aos atletas

Cerca de 120 voluntários estiveram envolvidos na organização da 1ª Corrida Rústica de Colorado no dia 22 setembro, reunindo atletas corredores de São Paulo e do

Paraná. É um Projeto Social da Arte&Vida com apoio do Rotary Clube Colorado, Clube 12 KM e Prefeitura, esta, que disponibilizou aproximadamente 60 funcionários,

entre secretários, diretores e servidores públicos, para auxiliar na boa execução desta 1ª Corrida que contou com a presença da Polícia Militar, Bombeiros, médicos e en-

fermeiros com ambulâncias. O prefeito Joaquim Horário Rodrigues, juntamente com a secretária de Assistência Social e Cidadania e primeira-dama, Mara Silvia, acompanharam

a prova. O vice-prefeito, Luiz Carlos Miosso, realizou o percurso de 5 km. E o atleta corredor Rodrigo Mória que não participou da prova, mas correu muito para integrar toda uma sociedade que

abraçou o evento recepcionando os visitantes na Capital do Rodeio que teve o percurso todo em asfalto o que fará a demanda aumentar na próxima edição. Veja mais na página 7.

Dilma anuncia 55,7 mi em investimentos à região de Campo Mourão

Richa pede reforço nas parcerias - Regina Dubay enaltece visita histórica



A Presidente da República, Dilma Rousseff fez 6ª feira (dia 4) no Parq de Exposições em Campo Mourão, a entrega de 179 máquinas da segunda fase do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC2) a 154 municípios do Estado com até 50 mil habitantes. Os investimentos são de R\$ 55,7 milhões na compra de 44 retroescavadeiras, 103 motoniveladoras e 32 caminhões-caçamba. “Tenho certeza que as prefeituras de até 50 mil habitantes ocupam papel estratégico não só na agricultura do País, mas também no atendimento à população brasileira na questão social.

Por isso fizemos este kit - motoniveladora, retosescavadeira e caminhão caçamba. Acharmos que é fundamental que os

prefeitos possam ter alguns instrumentos para atuar e garantir condições para população transitar”, disse Dilma. Na ocasião, o ministro do Transporte, Cesar Borges, assinou também ordens de serviço da BR-158, entre Campo Mourão e Palmital e de um trecho da BR-487, Estrada Boiadeira. Serão pavimentados 110 quilômetros da BR-158, conhecida também como estrada velha para Roncador. O investimento é de R\$ 320 milhões.

Segundo o ministro, os projetos devem ficar prontos até fevereiro. A previsão de conclusão da obra é até 2016. No palanque, destaque aos ministros Gleise Hoffmann (da Casa civil), Paulo Bernardes (das Comunicações), Cesar Borges (dos Transportes), Pepe Var-

gas (do Desenvolvimento Agrário), Beto Richa (Governador), os secretários estaduais Reinhold Stephanes (Casa Civil), José Richa Filho (Infraestrutura e Logística), Norberto Ortigara (Agricultura); o vice-presidente do Banco do Brasil, Osmar Dias; a prefeita anfitriã Regina Dubay, Senadores, deputados federal e estadual.

Dilma agradeceu pela presença dos prefeitos, reconhecendo o potencial do povo paranaense. “Venho aqui consciente da força, competitividade e excelência produtiva dos agricultores do Paraná”, afirmou Dilma. “Quero que vocês saibam que, no nosso governo, valorizamos muito os municípios com até 50 mil habitantes, porque sabemos que eles possuem função estratégica no de-

envolvimento do país”, completou a presidente, que destacou também as áreas de saúde, com detalhes sobre o programa Mais Médicos e os investimentos em educação, com

a aprovação dos Royalties para aplicação na área. O governador Beto Richa destacou as ações de Governo nos municípios do Estado. Segundo Richa, as máquinas entregues pela presidente complementarão os trabalhos que o Programa “Patrulha do Campo” já vem fazendo em algumas cidades.

Richa falou também sobre os investimentos na área de habitação. “Temos importantes parcerias com o Governo Federal, sobre tudo na área de casas populares. Posso dizer com muita segurança que temos a maior revolução habitacional que o Paraná já viu.

Em todos os municípios temos obras em execução de casas populares”, disse. A prefeita Regina Dubay, enalteceu a visita como histórica, já que a presidente Dilma veio anunciando a reali-

zação de obras que tem grande significado para a economia regional e para o Paraná, especialmente para o agronegócio e o desenvolvimento da pequena agricultura, pois a região “é considerada celeiro do Brasil”, destacou a prefeita. Regina Dubay falou da importância da pavimentação da Estrada Boiadeira, como um sonho da região há mais de 60 anos e pavimentação da BR 158 como fundamental para o desenvolvimento regional, e ainda reforçou conquistas resultadas das parcerias com o Governo Federal, como as 824 casas que serão contratadas para o jardim Cidade Nova através do Programa “Minha Casa, Minha Vida”, e a busca de um curso de medicina para a cidade, além de solicitar à presidente apoio para que o município seja contemplado com o Programa Mais Médicos.





Prefeitura do Município de Colorado
ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1.250 - Centro - Caixa Postal 01 - CEP 86660-000 - Colorado - Paraná - (41) 3323.3033
CNPJ 78.970.329/0001-03 - colorado@coloradopr.gov.br
coloradopr.com.br

AVISO DE CONVOCAÇÃO - CONCORRENCIA - Nº 001/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO, por intermédio da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, a Sra. Dirce Bossolani Charlo, torna público aos interessados que estará reunida no dia 11 de outubro de 2013 às 14h para abertura dos envelopes de propostas de preço das seguintes licitantes **BARBOSA & ARANTES S.S. LTDA, CNPJ nº 04.998.511/0001-03; ÚNICA PROPAGANDA LTDA EPP, CNPJ nº 85.447.969/0001-68; TRADE COMUNICAÇÃO E MARKETING SS LTDA, CNPJ nº 81.078.289/0001-63; SOL PROPAGANDA LTDA EPP CNPJ nº 73.289.340/0001-58, no certame licitatório na modalidade **Concorrência nº 001/2013, tipo TÉCNICA e PREÇO**, cujo objeto é a contratação de Agência de Propaganda para prestação dos serviços publicitários.**

A convocação estará disponível para consulta e retirada de cópia, no www.colorado.pr.gov.br, no link **Licitações**. Para maiores informações, os interessados deverão entrar em contato com a Comissão Permanente de Pregão da Prefeitura de Colorado do Estado do Paraná, na situada na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, ou através dos telefones (44) 3321-1200/1213, no horário das 08hs às 11hs30, e das 13hs30 às 17hs ou pelo email: licitacao@colorado.pr.gov.br.

Colorado (PR), 04 de Outubro de 2013.

DIRCE BOSSOLANI CHARLO
Presidente

AVISO DE ANULAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2013

Objeto: **Aquisição de gelo em barra e contratação de empresa especializada em locação: banheiros químicos, barracas, palco, mesa de som, iluminação para evento, conjunto de mesa, caixa térmica e show artísticos e apresentador de eventos para festividade na cidade de Colorado.**

O Município de Colorado, por intermédio da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, torna público aos interessados, conforme as disposições do art. 49 da Lei 8.666/93, fica **ANULADO** o Pregão Presencial nº 066/2013 e todo o Processo supramencionado, no que tange aos atos praticados até a sua publicação, assegurando desde já aos interessados a ampla defesa e o contraditório.

Colorado/PR, 04 de Outubro de 2013.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 100/2013.

A Prefeitura do Município de Colorado, através de sua Pregoeira, nomeada pelo Decreto nº 113/2013, torna pública a retificação do aviso de publicação do edital, publicado no jornal regional nº 2650 em 29/09/2013, página 24, o objeto do referido pregão.

Onde se lê
..... para o dia 07 de Outubro de 2013 às 09h, no mesmo local anteriormente designado.

Leia-se:
..... para o dia 14 de Outubro de 2013 às 09h, no mesmo local anteriormente designado.

As demais disposições contidas no Edital permanecem inalteradas.

Colorado, 02 de Outubro de 2013.

JOSIMARY BARCELOS

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO DA TOMADA DE PREÇO Nº 04/2013.

A Prefeitura do Município de Colorado, através de sua Pregoeira, nomeada pelo Decreto nº 113/2013, torna pública a retificação do extrato de contrato, publicado no jornal regional nº 2650 em 29/09/2013, página 23, o objeto do referido pregão.

Onde se lê
Contrato: nº 299/2013

Leia-se:
Contrato: nº 302/2013

As demais disposições contidas no Edital permanecem inalteradas.

Colorado, 04 de Outubro de 2013.

JOSIMARY BARCELOS

AVISO DE EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL - Nº 104/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO torna público que realizará, às 09 horas do dia 21 de Outubro de 2013, situada na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, **PREGÃO PRESENCIAL, REGISTRO DE PREÇO**, para Aquisição de gelo em barra e contratação de empresa especializada em locação: banheiros químicos, barracas, palco, mesa de som, iluminação para evento, conjunto de mesa, caixa térmica e show artísticos e apresentador de eventos para festividade na cidade de Colorado, sob empreitada por preço global do tipo menor preço por lote.

A pasta técnica, com inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir de 07 de Outubro de 2013, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e/ou esclarecimentos deverão ser dirigidos à Equipe de Apoio, no endereço eletrônico: licitacao@colorado.pr.gov.br.

Colorado (PR), 04 de Outubro de 2013.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

AVISO DE EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL - Nº 105/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO torna público que realizará, às 14 horas do dia 22 de Outubro de 2013, situada na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, **PREGÃO PRESENCIAL, REGISTRO DE PREÇO** para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTE PARA O MUNICÍPIO DE COLORADO conforme descrito em Edital, sob o tipo menor preço por LOTE.

A pasta técnica, com inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir de 11 de Outubro de 2013, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e/ou esclarecimentos deverão ser dirigidos à Equipe de Apoio, no endereço eletrônico: licitacao@colorado.pr.gov.br.

Colorado (PR), 04 de Outubro de 2013.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

AVISO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA Nº: 083/2013
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: DISPENSA - prevista no Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COLCHÕES E CENTRIFUGA DE ROUPA PARA MUNICÍPIO CARENTE DESTES MUNICÍPIO TENDO EM VISTA AS FORTES CHUVAS QUE ALAGARAM SUA RESIDÊNCIA A DEIXANDO EM SITUAÇÃO DE CALAMIDADE PÚBLICA.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO
CONTRATADA: SERGIO APOLINARIO GONÇALVES - ME
CNPJ: 02.632.978/0001-00

VALOR: R\$ 2.242,00 (DOIS MIL DUZENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS).
PRazo DE EXECUÇÃO: 31 DE DEZEMBRO 2013

Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação ao proponente **SERGIO APOLINARIO GONÇALVES - ME**.

Colorado-Pr, 12 de Agosto de 2013.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

AVISO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA Nº: 093/2013
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: DISPENSA - prevista no Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CÂMERA E VÍDEO DE SEGURANÇA PARA INSTALAÇÃO NO CALÇADÃO DO MUNICÍPIO DE COLORADO.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO
CONTRATADA: RBI - COMERCIO DE INFORMÁTICA LTDA
CNPJ: 08.145.594/0001-30
VALOR: R\$ 7.950,00 (SETE MIL NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS).
PRazo DE EXECUÇÃO: 31 DE DEZEMBRO 2013

Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação ao proponente **RBI - COMERCIO DE INFORMÁTICA LTDA**.

Colorado-Pr, 18 de Setembro de 2013.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

AVISO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA: Nº 099/2013
OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AUTORIZADA PARA REALIZAÇÃO DE REVISÃO OBRIGATORIA DE 10.000 KM DE 03 (TRÊS) VEÍCULOS NOVOS, DESTINADOS A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE COLORADO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO
CONTRATADO: PONTAL COM. VEIC. PEÇAS LTDA
CNPJ: 78.909.389/0001-80
VALOR: R\$ 730,11 (SETECENTOS E TRINTA REAIS E ONZE CENTAVOS)
VIGÊNCIA: 31/12/2013

Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe ao proponente **PONTAL COM. VEIC. PEÇAS LTDA**.

Colorado-Pr, 26 de Setembro de 2013.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
PREFEITO

AVISO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA Nº: 101/2013
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: DISPENSA - prevista no Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DO CURSO DE "CAPACITAÇÃO TRABALHANDO A SEXUALIDADE NA FAMÍLIA COM ÊNFASE EM CRIANÇA E ADOLESCENTE" PARA CAPACITAÇÃO DE 20 (VINTE) FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE COLORADO.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO
CONTRATADA: CACOZZA PRESTADORA DE SERVIÇOS EM AGRONEGÓCIOS E ÁREA SOCIAL LTDA
CNPJ: 11.344.817/0001-01
VALOR: R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS).
PRazo DE EXECUÇÃO: 31 DE DEZEMBRO 2013

Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação ao proponente **CACOZZA PRESTADORA DE SERVIÇOS EM AGRONEGÓCIOS E ÁREA SOCIAL LTDA**.

Colorado-Pr, 03 de Outubro de 2013.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito



FONE/FAX (044) 313-1251**

Rua Vereador Firmino Luiz, 245 - CEP 86.660-000 - Santa Inês - Paraná

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2013 - A

Art. 1º - O Presidente da Câmara Municipal de Santa Inês, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** as inscrições do Concurso Público aberto através do Edital de Concurso Público nº 001/2013, conforme abaixo discriminado:

CARGO	INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO
ADVOGADO	73426	CAIO CESAR FERREIRA	10006855
ADVOGADO	73893	EDSON APARECIDO CARVALHO	40773504
ADVOGADO	73886	ESTEVAN PINHEIRO DELGADO ESCARMANHANI	8290367
ADVOGADO	73883	EVERTON MARCELO FAGUNDES SILVA	2156754
ADVOGADO	73425	GABRIEL PEROZI LOPES	470602934
ADVOGADO	73891	GISELE HIRANO GOMES	259403982
ADVOGADO	73532	JULIO CARLOS DE SOUZA	83902973
ADVOGADO	73892	LEANDRO VIEIRA DA SILVA	87274055
ADVOGADO	73433	LEONARDO FREGONESI DE MORAES	37537077
ADVOGADO	73427	LUCAS VINICIUS FIORAVANTE ANTONIO	4619977497
ADVOGADO	73880	MAGDA REGINA DA SILVA	43559451
ADVOGADO	73897	MARCOS JOSE DE VASCONCELOS	12109219874
ADVOGADO	73899	RODOLFO MOREIRA DOS SANTOS	6125547914
ADVOGADO	73684	THAIS FERNANDA TOMADON	89259991
ADVOGADO	73462	VITOR BARBOSA DE OLIVEIRA	1582442
ADVOGADO	73890	WILSON ALVES DE ALCANTARA JUNIOR	336910459
TÉCNICO EM CONTABILIDADE	73896	ALEX DA SILVA CASTRO	80754515
TÉCNICO EM CONTABILIDADE	73858	ARLINDO MATOS DE ARAÚJO JUNIOR	17194827
TÉCNICO EM CONTABILIDADE	73879	JULIANE FLÁVIA FERREIRA SCADERAI	80589050

Art. 2º - Informamos aos candidatos que a Prova Objetiva será aplicada no dia 13 de outubro de 2013, com início às 09h00min, na Escola Municipal Hilda Teixeira Coutinho, sito à Rua Governador Munhoz da Rocha, s/nº - Centro, em Santa Inês - PR.

Art. 3º - O candidato deverá comparecer ao local designado, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de UM DOS SEGUINTE DOCUMENTOS NO ORIGINAL:
- Cédula de Identidade - RG;
- Carteira de Orgão ou Conselho de Classe;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Certificado Militar;
- Carteira Nacional de Habilitação, emitida de acordo com a Lei 9.503/97 (com foto);
- Passaporte.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Santa Inês - PR, 02 de outubro de 2013.

AROLDO JOSÉ NITSCHÉ PEREIRA
PRESIDENTE



RESOLUÇÃO: Nº 48/2013

SÚMULA: Dispõe sobre apreciação e aprovação do Plano Ação para o Cofinanciamento Estadual do Piso Paranaense de Assistência Social -PPAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 376 de 18/12/95 e,

Considerando a deliberação da plenária que aprova o Plano de Ação para Cofinanciamento do Governo do Estado do Paraná de Assistência Social realizada em: 01/10/2013

RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar o Plano Ação para Co-financiamento do Governo Estadual para Cofinanciamento Piso Paranaense de Assistência Social -PPAS para o exercício de 2013/2014.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ourizona, 01 de Outubro 2013.

OLÍMPIO VIEIRA FILHO
Presidente CMAS

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ATALAIA - PARANÁ

Estado do Paraná
Praça José Bento dos Santos, 02
CEP 87630-000 - ATALAIA - PARANÁ CNPJ/INF 05.238.078/0001-62

DECRETO 001/2013

SUMULA - Dispõe sobre a Abertura de um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Fundo de Previdência Social de Atalaia para o exercício de 2013 no valor de R\$ 270.000,00.

CRISTIANO RODRIGO AFONSO, Presidente do Fundo de Previdência Social de Atalaia, no uso de suas atribuições legais por Lei

DECRETA:

Art. 1 - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Fundo de Previdência Social de Atalaia, para o exercício de 2013 no valor de R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais), para o reforço das seguintes dotações:

0040	- PREVIDÊNCIA SOCIAL	
40.01	- FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL	
40.01.09.272.0010.031.2.202	- Manutenção Municipal de Seguradora Social	
3.1.90.01.00.00	- Aposentadoria do RPPS. Reserva Remun. E Refor.	R\$ 270.000,00
Total das Suplementações		R\$ 270.000,00

Art. 2 - Os recursos necessários para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar descrito no artigo 1.º deste Decreto fica utilizado o previsto no Art. 43, § 1º, III da Lei Federal 4.320/64:

§ 1º Considera-se recurso, para fins deste artigo, desde que não comprometidos:

I - O Superavit Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior por fonte de recursos, a saber:

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
0040	Regime Próprio de Previdência Social	R\$ 270.000,00
Total das Reduções		R\$ 270.000,00

Art. 3 - Este Decreto entrará em vigor nesta data sendo publicado no Edital do Fundo de Previdência de Atalaia e posteriormente no Órgão de Imprensa Oficial do Município.

Fundo de Previdência Social do Município de Atalaia em 21 de junho de 2013.

CRISTIANO RODRIGO AFONSO
Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 - Fone: (44) 3278-1592 - Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

Edital nº 019/2013

A Comissão Especial do Concurso Público, instituída através da Portaria nº 064/2013, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Tornar público o resultado Final Provisório da Avaliação de Títulos, obtida pelos candidatos inscritos nos cargos de Atendente de Creche e Professor- Concurso Público, Edital nº 011/2013, conforme a seguir especificado.

CARGO: ATENDENTE DE CRECHE

Inscrição	Nome do Candidato	Doc. Identidade	Data Nascimento	Total de Pontos
01.07	Rogéria Ferraz Jorra dos Santos	7.589.674-3-Pr	23/12/81	2
01.06	Sueli Aparecida Mulati Dragunski	5.172.523-5-Pr	04/09/61	N/A
01.08	Cleide Ester Pinheiro	6.674.151-6-Pr	19/03/75	N/A
01.05	Adriana Regina Degan Miriani	4.620.874-9-Pr	24/01/70	N/A
01.02	Solneide Gonçalves Pereira Calvo	5.346.525-0-Pr	26/01/73	N/A

LEGENDA: N/A NÃO APRESENTOU

CARGO: PROFESSOR

Inscrição	Nome do Candidato	Doc. Identidade	Data Nascimento	Total de Pontos
02.06	Adely Maria da Costa Calvo	5.008.374-8-Pr	19/04/68	10
02.12	Valdélia Ap. da Silva Rodrigues	4.179.008-3-Pr	11/10/66	10
02.21	Dora Desidre Degan Calvo	3.542.436-9-Pr	16/12/63	7
02.27	Maria Picoli Volpato	4.132.177-6-Pr	30/05/65	7
02.28	Sandra Regina Farense Lanção	3.334.443-0-Pr	08/09/62	7
02.22	Vivian Alves Aranha	6.184.741-3-Pr	03/05/76	5
02.24	Alina do Carmo Costa Evangelista	11.033.245-5-Pr	28/10/91	2
02.17	Ana Célia Mesquita Mancini	4.189.596-9-Pr	10/10/72	2
02.29	Ana Paula Zanqueta	9.615.383-0-Pr	28/08/91	2
02.03	Camila Bastida Ortega Volpato	9.619.255-0-Pr	25/02/87	2
02.02	Danielle Cruz Volpato	9.880.729-3-Pr	19/05/87	2
02.16	Degmar de Castro Guimarães	6.823.899-4-Pr	06/03/76	2
02.15	Dulcimara da Silva Crubelatti	8.368.877-7-Pr	17/03/80	2
02.25	Kelen Rossana T. da Silva Franchetti	2108855-1-MI	16/01/91	2
02.07	Letícia Volpato	10.449.251-7-Pr	16/08/81	2
02.23	Maraiza Thomazetti Elvira	8.813.739-6-Pr	29/08/85	2
02.01	Renata Pereira Ferreira Teniel	9.760.308-1-Pr	17/11/88	2
02.20	Ruth Alessandra de Castro Moreira	5.475.517-1-Pr	28/06/74	2
02.13	Sueli Alessandra Baulé de Oliveira	7.149.009-2-Pr	10/06/78	2
02.08	Dircleone Aparecida da Silva Vansan	7.614.719-1-Pr	10/03/85	N/A
02.14	Roselei Aparecida da Silva Crivellero	4.155.366-7-Pr	22/07/70	N/A
02.18	Laiane Raquel Silverio	8.616.025-9-Pr	14/05/91	N/A
02.09	Angélica Matos Gomes	10.253.261-9-Pr	16/04/90	N/A

LEGENDA: N/A NÃO APRESENTOU

Ourizona, 03 de outubro de 2013.

Valdrene Aparecida Ferrari Presidente
Clevencio do Carmo Rosada Membro
Marcia Schinaider Secretária

10ª Conferência Municipal de Saúde de Colorado

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
O Conselho Municipal de Saúde, por intermédio de seu presidente, convoca a 10ª Conferência Municipal de Saúde para o dia 17 de outubro de 2013 no período das 13hs às 18hs, na Casa da Cultura. O tema será **"GESTÃO DO SUS E O CONTROLE SOCIAL"**.

O objetivo é analisar e definir diretrizes para a política de saúde na atenção primária contemplando a melhoria da saúde da população, para o biênio 2013 a 2015.

Colorado, 01 de outubro de 2013.

IVANEI ROBERTO DOS SANTOS
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Colorado

Além do site, você pode retirar seu exemplar gratuitamente nos estabelecimentos comerciais a seguir:

Atalaia G&G Móveis Auto Posto Flórida Colorado Restaurante e Churrascaria Sabor e Arte Auto Posto A Jato Livraria do Tio Restaurante-Churrascaria-Pizzaria Colorado Supermercado Ramos - Jardim Caii Distrito de Alto Alegre Supermercado Casquinha Cruzeiro do Sul Hotel e Restaurante Eliana Floraí Auto Posto E1 Fran's Doces e Salgados Auto Posto Floraí Inajá Panificadora e Confeitaria União Farmácia Santa Inês Itaquajé Supermercado Pontal Quitanda do Marreta Jardim Olinda Panificadora Doce Sabor	Nova Esperança A Churrascaria Panificadora Pão de Mel Banca de Revista Nova Esperança Ourizona Mercearia Itaipu Paranacity Lanchonete do Roberto Panificadora Primor Parapanema Auto Posto Paraná Michel Cabelereiro Panificadora 2 Irmãos Presidente Castelo Branco Lanchonete Big
--	--

IV Conferência Nacional Infanto Juvenil pelo Meio Ambiente



No dia 16 setembro, ocorreu no NRE de Paranavaí, a fase regional da IV Conferência Nacional Infanto Juvenil pelo Meio Ambiente que traz como tema, “Vamos cuidar do Brasil com escolas sustentáveis”. Participaram da conferência, doze escolas estaduais, apresentando projetos que estão sendo desenvolvidos, relacionados aos subtema: Ar, Água e Terra.

Durante o Evento, foram selecionados quatro projetos que representarão o NRE Paranavaí na fase estadual, que ocorrerá em Curitiba no período de 15 a 18 deste mês. As escolas selecionadas foram: Subtema; Terra – CE Lourdes Alves de Melo (CELAM), Município de Itaguajé, com o projeto “Compostagem e Reciclagem no Colégio” - EE Padre Anchieta, Município de Inajá com o projeto “O Lixo que Sustenta o Jardim” - Subtema; AR - CE Lysímaco Ferreira da Costa, Município de Paranapoema com o projeto “Junto Somos Mais” e Subtema; Água - EE Curitiba, Município de Paranavaí com o projeto “Preservando o Nosso Ouro Para o Futuro”.

As Alunas do Colégio Estadual Lourdes Alves Melo, CELAM/Itaguajé, Mariana Alves Melo e Le-

tícia Simões de Araujo; do 6º ano A, sob a orientação da Professora Maria Inez Medeiros e a Diretora Elizabeth Sierra apresentaram o Projeto COMPOSTAGEM e RECICLAGEM de Resíduos Orgânicos do CELAM, aonde foi implementado e executado pelos alunos na horta do colégio a adubação dos canteiros, produzindo verduras e legumes orgânicos, saudáveis para complementar e inserir no cardápio da merenda dos alunos.

A Escola Estadual Padre Anchieta - de Inajá, apresentou o projeto “O lixo que sustenta o jardim”, trabalho produzido pelos alunos Daniel dos Santos Ferreira e Silvana Conceição Santos do 7º ano B sob a orientação da professora Rosiany Aparecida Blasque e a diretora Ivonete Sabater da Silva. Concorreram com o tema ‘Terra’, com o projeto “O lixo que sustenta o jardim” foi idealizado com o objetivo de reutilizar os materiais descartáveis e imperecíveis. Foi construído um jardim a partir da reutilização dos pneus descartados inadequadamente pelas oficinas/borracharias da cidade, tornando-se focos de dengue, entre outros prejuízos ao meio ambiente.

O Colégio Estadual Lysímaco Ferreira da Costa, do município de Parana-



Os classificados: CELAM/Itaguajé - EE Padre Anchieta/Inajá-CE Lysímaco/Paranapoema - EE Curitiba/Paranavaí

poema, será representado pelos alunos delegados Pedro Henrique Alves dos Santos do 8º ano A e Layla Nobre Ito Ezaki do 9º ano A, a diretora do colégio é a professora Débora Cristina dos Anjos Porfírio e os professores Valéria Cristina da Silva Ferreira Soares, Cleverton da Silva e Karina Lopes de Brito, que orientaram no projeto. O título do projeto “Juntos Somos Mais” tem como objetivo, orientar a comunidade escolar sobre a necessidade da proteção e preservação das espécies de aves que estão migrando para as cidades, em decorrência do desequilíbrio ecológico, em especial as Araras, que são

aves que apresentam risco de extinção. Assim, o problema global da extinção dos animais tornou-se um problema local.

A Escola Estadual Curitiba, do município de Paranavaí, participou do Projeto: Preservando Nosso Ouro para o Futuro - Córrego Ouro Verde, com os alunos do 9º ano A; Talya e Geovanna Pereira, supervisionados pela Diretora Zenaide Maia e pelos professores: Marcia Mazetto, Robson Pacheco e Cristiane Maria Roczinieski. O Projeto Preservando Nosso Ouro para o futuro-Córrego Ouro Verde, a escolha do tema deveu-se ao fato da proximidade do local com

a escola. O Córrego Ouro Verde, afluente do ribeirão Suruquá, na bacia do rio Ivaí, é um dos sítios de fragilidade ambiental do município, com solo arenítico, caracterizado por sua suscetibilidade erosiva. O projeto vem sendo executado desde maio, e foi trabalhado com os alunos um referencial teórico para que as atividade prossigam.

Trabalhar com o projeto está sendo muito válido, pois está desenvolvendo em nossos alunos o protagonismo juvenil e suas ações concretizam a função da escola de formar cidadãos críticos, conscientes e capazes de interagir no mundo que os

cerca. Agora, referidas escolas e alunos (as) classificados para a fase estadual estarão em Curitiba debatendo questões ambientais, atuando e agindo de modo prático e eficiente para a conservação dos recursos naturais, biomas, ecossistemas etc.; Assim os conhecimentos adquiridos pelos alunos durante o desenvolvimento do projeto exercitam a construção de formação do caráter, ética do educando com respeito a vida, ao meio ambiente, a liberdade de expressão, a alimentação saudável, com formação de boas qualidades, proporcionando vida digna a si e aos outros.



110 CRECHES
EM CONSTRUÇÃO



41 UPAs 24 HORAS
EM CONSTRUÇÃO



DE 2.600 BOLSAS NO EXTERIOR
CIÊNCIA SEM FRONTEIRAS

**O Governo Federal
traz mais qualidade de
vida aos paranaenses.**

- ✓ 819 escolas com atividades em tempo integral e 110 creches em construção.
- ✓ 7 escolas técnicas já inauguradas e mais 3 a caminho.
- ✓ Novo campus da Universidade Federal Tecnológica em Guarapuava.
- ✓ Mais de 2.600 paranaenses conquistaram bolsas para estudar no exterior.
- ✓ 41 UPAs 24 horas e 216 Unidades Básicas de Saúde em construção.
- ✓ Mais médicos para atender à população do interior e da periferia de grandes cidades.

**São ações assim que fazem do Paraná
um lugar cada vez melhor para se viver.**

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO E PAÍS SEM POBREZA

brasil.gov.br

819 ESCOLAS
EM TEMPO INTEGRAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI

ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 75.731.000/0001-60

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO Aumento Quantitativo

ESPÉCIE: Ata Registro de Preços nº 015/2013 - MF.

REF.: Pregão nº. 015/2013

PARTES: Município de Florai e as empresas FILGOFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, LONGOFARMA - COM. DE MEDICAMENTOS, LONGO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS A FARMÁCIA DE MEDICAMENTOS ESPECIAIS, PARA ATENDIMENTO DOS USUÁRIOS PORTADORES DE DOENÇAS CRÔNICAS E EM SITUAÇÃO DE RISCO, CONFORME SOLITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

FILGOFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, no valor total de (25%), equivalentes ao valor de: R\$ 7.762,54 (sete mil, setecentos e sessenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos).

LONGOFARMA - COM. DE MEDICAMENTOS, no valor total de (25%), equivalentes ao valor de: R\$ 12.750,02 (doze mil, setecentos e cinquenta reais e dois centavos).

LONGO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, no valor total de (25%), equivalentes ao valor de: R\$ 11.500,01 (onze mil e quinhentos reais e um centavo).

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 04/10/2013.

Fausto Eduardo Herradon Prefeito Municipal

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE JULGAMENTO CHAMAMENTO PÚBLICO 006/2013

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar por intermédio de organizações econômicas - cooperativas (ou agricultores), para atendimento a merenda escolar municipal, nos termos deste edital.

AGRICULTORES HABILITADOS:

Table with columns: PRODUTOR, DESCRICAO, QUANTIDADE, V. UNITARIO, V. TOTAL. Includes items like Repolho verde, Alfaca fresca, Cenoura, Abobrinha verde, Salinha, Cebolinha verde, Mandioca descascada, Pepino capira, vagem.

Table with columns: PRODUTOR, DESCRICAO, QUANTIDADE, V. UNITARIO, V. TOTAL. Includes items like Polpa de fruta congelada.

Table with columns: PRODUTOR, DESCRICAO, QUANTIDADE, V. UNITARIO, V. TOTAL. Includes items like Polpa de fruta, Cebolinha verde, Mandioca descascada, Chuchu, Pão caseiro.

Table with columns: PRODUTOR, DESCRICAO, QUANTIDADE, V. UNITARIO, V. TOTAL. Includes item: Laranja pera.

Table with columns: PRODUTOR, DESCRICAO, QUANTIDADE, V. UNITARIO, V. TOTAL. Includes item: Pão caseiro.

Todos os acima descritos atendem todas as especificações do edital.

PRAZO RECURSAL: Fica aberto o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste Termo, nos termos do art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

DATA DO JULGAMENTO: 10/09/2013

Florai, 10 de Setembro de 2013. Kerys Algrina Alexandre Barbosa Presidente da Comissão de Licitação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Município de Florai, por seu Prefeito Municipal Fausto Eduardo Herradon e o Estado do Paraná, por seu Governador, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do que dispõem os artigos 11, IV e 19, § 5º, da Lei Federal 11.445/2007, do Decreto Federal 7.217/2010, torna público e convoca todos os interessados para a Audiência Pública que será realizada no dia 04 de novembro de 2013, às 09:00, na Casa da Cultura Pedro Ananias, localizada na Praça João Marques, para apresentação e discussão do Contrato de Programa a ser firmado com a Companhia de Saneamento do Paraná - Sanepar.

Em atendimento aos princípios legais de controle social, previstos na Lei Federal 11.445/2007 e no Decreto Federal 7.217/2010, a minuta do contrato encontra-se disponível dos interessados na Rede Mundial de Computadores, no endereço eletrônico (http://www.florai.pr.gov.br).

Florai, 04 de outubro de 2013.

Fausto Eduardo Herradon Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 59/2013 - MF.

REF.: Pregão nº. 043/2013

PARTES: Município de Florai e a empresa 3ª Comercio de Móveis e Papelaria LTDA.

OBJETO: Aquisição de equipamentos e móveis de escritório, conforme especificações no anexo I do edital.

VALOR: R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2013.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 20/09/2013.

Fausto Eduardo Herradon Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 60/2013 - MF.

REF.: Pregão nº. 043/2013

PARTES: Município de Florai e a empresa Maxtoner Comercial LTDA EPP.

OBJETO: Aquisição de equipamentos e móveis de escritório, conforme especificações no anexo I do edital.

VALOR: R\$ 4.980,00 (quatro mil, novecentos e oitenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2013.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 20/09/2013.

Fausto Eduardo Herradon Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 63/2013 - MF.

REF.: Pregão nº. 045/2013

PARTES: Município de Florai e a empresa Servioeste Soluções Ambientais LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para coleta do lixo hospitalar, conforme especificações no anexo I do edital.

VALOR: R\$ 30.019,92 (trinta mil, dezesseis reais e noventa e dois centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 19/09/2014.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 20/09/2013.

Fausto Eduardo Herradon Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 64/2013 - MF.

REF.: Pregão nº. 047/2013

PARTES: Município de Florai e a empresa Marcio Noberto Miura.

OBJETO: Aquisição de móveis e eletrodomésticos para utilização em diversos departamentos desta municipalidade, conforme especificações no anexo I do edital.

VALOR: R\$ 14.521,00 (quatorze mil, quinhentos e vinte e um reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2013.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 30/09/2013.

Fausto Eduardo Herradon Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 65/2013 - MF.

REF.: Pregão nº. 048/2013

PARTES: Município de Florai e a empresa Emplaca - Ind. E Com. De Placas LTDA.

OBJETO: Aquisições de placas diversas, adesivos e banners para utilização em diversos departamentos desta municipalidade, conforme especificações no anexo I do edital.

VALOR: R\$ 9.525,00 (nove mil, quinhentos e vinte e cinco reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2013.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 02/10/2013.

Fausto Eduardo Herradon Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 66/2013 - MF.

REF.: Pregão nº. 049/2013

PARTES: Município de Florai e a empresa Bortoluzzi & Fagan LTDA.

OBJETO: Aquisições de equipamentos e periféricos de informática para utilização em diversos departamentos desta municipalidade, conforme especificações no anexo I do edital.

VALOR: R\$ 11.612,00 (onze mil, seiscentos e doze reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2013.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 04/10/2013.

Fausto Eduardo Herradon Prefeito Municipal

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE FLORAI, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Presidente Getúlio Vargas, 177, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.731.00/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor Fausto Eduardo Herradon, ratifica a DISPENSA de licitação nº 082/2013, nos termos do Artigo 24 caput, inciso II, respectivamente, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo

Table with columns: CONTRATADA, CNPJ. Includes: GAUCHO TRANSPORTES LTDA - ME, CNPJ: 11.753.754/0001-39. Objeto do Contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR O TRANSPORTE DE OITO VEÍCULOS, DOADOS PELA RECEITA FEDERA DE FOZ DO IGUAÇU - PR ATÉ FLORAI - PR.

Valor: R\$ 3.000,00 (três mil reais) Dotação Orçamentária: 03.001.04.122.0003.2.070 - 3.3.90.39.00.00.00

Foro: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.

PAÇO MUNICIPAL DE FLORAI, ESTADO DO PARANÁ, AOS 03 dias do mês de outubro de 2013.

Fausto Eduardo Herradon Prefeito Municipal

Table with columns: ESTADO DO PARANÁ, PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI, PREGÃO PRESENCIAL. Includes: Nº: 49/2013 - PR, Processo Administrativo: 170/2013, Processo de Licitação: 170/2013, Data do Processo: 13/09/2013.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, FAUSTO EDUARDO HERRADON, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 170/2013
b) Licitação Nr.: 49/2013-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 04/10/2013
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação: Seleção de preços para possíveis aquisições de equipamentos e periféricos de informática para utilização em diversos departamentos desta municipalidade, conforme Termo de Referência ANEXO I.

Table with columns: Fornecedor e Itens Vencedores, Qtd de Itens, Média Destac (%) Total dos Itens. Includes: -000620 - BORTOLUZZI & FAGAN LTDA.

Florai, 04 de outubro de 2013.

Fausto Eduardo Herradon Prefeito Municipal

Table with columns: ESTADO DO PARANÁ, PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI, PREGÃO PRESENCIAL. Includes: Nº: 48/2013 - PR, Processo Administrativo: 169/2013, Processo de Licitação: 169/2013, Data do Processo: 13/09/2013.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, FAUSTO EDUARDO HERRADON, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 169/2013
b) Licitação Nr.: 48/2013-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 02/10/2013
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação: Seleção de preços para possíveis aquisições de placas diversas, adesivos e banners para utilização em diversos departamentos desta municipalidade, conforme Termo de Referência ANEXO I.

Table with columns: Fornecedor e Itens Vencedores, Qtd de Itens, Média Destac (%) Total dos Itens. Includes: -001410 - EMPLACA - IND. E COM. DE PLACAS LTDA.

Florai, 04 de outubro de 2013.

Fausto Eduardo Herradon Prefeito Municipal

Table with columns: ESTADO DO PARANÁ, PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI, PREGÃO PRESENCIAL. Includes: Nº: 47/2013 - PR, Processo Administrativo: 168/2013, Processo de Licitação: 168/2013, Data do Processo: 13/09/2013.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, FAUSTO EDUARDO HERRADON, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 168/2013
b) Licitação Nr.: 47/2013-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 30/09/2013
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação: Seleção de preços para possíveis aquisições de móveis e eletrodomésticos para utilização em diversos departamentos desta municipalidade, conforme anexo I do edital do pregão.

Table with columns: Fornecedor e Itens Vencedores, Qtd de Itens, Média Destac (%) Total dos Itens. Includes: -001356 - MARCIO NOBERTO MIURA.

Florai, 04 de outubro de 2013.

Fausto Eduardo Herradon Prefeito Municipal

Table with columns: ESTADO DO PARANÁ, PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI, PREGÃO PRESENCIAL. Includes: Nº: 43/2013 - PR, Processo Administrativo: 163/2013, Processo de Licitação: 163/2013, Data do Processo: 23/08/2013.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, FAUSTO EDUARDO HERRADON, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 163/2013
b) Licitação Nr.: 43/2013-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 20/09/2013
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MÓVEIS DE ESCRITÓRIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO ANEXO I DO EDITAL.

Table with columns: Fornecedor e Itens Vencedores, Qtd de Itens, Média Destac (%) Total dos Itens. Includes: -000849 - 3A COMERCIO DE MOVEIS E PAPELARIA LTDA.

Florai, 04 de outubro de 2013.

Fausto Eduardo Herradon Prefeito Municipal

Table with columns: Fornecedor e Itens Vencedores, Qtd de Itens, Média Destac (%) Total dos Itens. Includes: -001068 - MAXTONER COMERCIAL LTDA EPP.

Table with columns: ESTADO DO PARANÁ, PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI, PREGÃO PRESENCIAL. Includes: Nº: 45/2013 - PR, Processo Administrativo: 166/2013, Processo de Licitação: 166/2013, Data do Processo: 30/08/2013.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, FAUSTO EDUARDO HERRADON, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 166/2013
b) Licitação Nr.: 45/2013-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 20/09/2013
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada para coleta do lixo hospitalar.

Table with columns: Fornecedor e Itens Vencedores, Qtd de Itens, Média Destac (%) Total dos Itens. Includes: -001707 - SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA.

Florai, 04 de outubro de 2013.

Fausto Eduardo Herradon Prefeito Municipal

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

PORTARIA Nº 67/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FLORAI, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Conceder ao Servidor Público Municipal: REINALDO SABINO ALVES, ocupante do Cargo de Provedor Efetivo de OPERARIO, desta municipalidade, LICENÇA - PRÊMIO, referente ao período aquisitivo de 2007 A 2011, conforme determina o Artigo 124, da Lei Municipal nº 896/2001, sendo o período fruítivo de 07 de Outubro de 2013 a 03 de Janeiro de 2014, e, sendo o retorno à suas atividades laborativas a partir de 04 de Janeiro de 2014.

Paço Municipal "Oswaldo da Silva", aos 04 dias do mês de outubro de dois mil e treze.

Fausto Eduardo Herradon Prefeito Municipal

Roseli Af. Leite Molina Departamento de pessoal

DECRETO Nº 144/2013

DATA: 04 DE OUTUBRO DE 2013.

SÚMULA: ESTIPULA PREÇOS PÚBLICOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À TERCEIROS, COM MÁQUINAS DA MUNICIPIALIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FLORAI, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES:

DECRETA

Art. 1º - Todos os serviços prestados por máquinas, de propriedade do Município à terceiros, serão cobrados de acordo com as disposições do presente Decreto:

- a) - RETROSCAVADEIRA:R\$ 30,00=por hora sem combustível
b) - PÁ CARREGADEIRA - W20:R\$ 30,00=por hora sem combustível
c) - TRATOR:R\$ 30,00=por hora sem combustível

Art. 2º - Os serviços somente serão executados após efetuado o depósito prévio e consequentemente o recolhimento do DAM - Documento de Arrecadação Municipal, na Tesouraria da Prefeitura, que autorizará o Departamento competente à prestação do serviço.

Art. 3º - Todos os demais casos omissos, no presente Decreto, serão resolvidos pelo Departamento de Administração em conjunto com os Diretores de cada Departamento.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal "Oswaldo da Silva, aos 04 dias do mês de Outubro de 2013.

Fausto Eduardo Herradon Prefeito Municipal

LEI Nº 1310/2013

O Senhor FAUSTO EDUARDO HERRADON, Prefeito Municipal de Florai, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo a firmar contratualização com o PROAMUSEP, para implantação e execução do SAMU REGIONAL - Programa de Regionalização da Rede de Urgência e Emergência - SAMU REGIONAL, face o não atendimento de critérios técnicos exigidos pelo Governo Federal e/ou Estadual ou qualquer outro, os recursos financeiros repassados em decorrência da presente Lei ao Consórcio Público Intermunicipal de Gestão da AMUSEP - PROAMUSEP serão devolvidos aos municípios repassadores.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a firmar contratualização com o Consórcio Público Intermunicipal de Gestão da AMUSEP - PROAMUSEP, para implantação e execução do SAMU REGIONAL - Programa de Regionalização da Rede de Urgência e Emergência, pactuado com a SESA/PARANÁ e o MINISTÉRIO DA SAÚDE, através da ratificação de Termo de Adesão, e formalização de Contrato de Programa e de Rateio, nos termos do art. 24, inciso XXVI, da Lei Federal 8.666/1993 c/c Lei Federal nº 11.107/2005, regulamentada pelo Decreto nº 6.017/2007, conforme discriminação de débitos abaixo, para todos os fins e efeitos financeiros e orçamentários:

I - destinação de até R\$ 0,65 (sessenta e cinco centavos) per capita por mês, no período de quatro meses, entre outubro/2013 a janeiro/2014, para constituição de Fundo Rotativo;

II - destinação de até R\$ 0,90 (noventa centavos) per capita por mês, entre fevereiro a julho de 2014 (período de avaliação para habilitação do Ministério da Saúde), destinados aos custos de implantação e manutenção do SAMU Regional em janeiro de 2014;

III - destinação de até R\$ 0,65 (sessenta e cinco centavos) per capita por mês, destinados aos custos de manutenção do SAMU Regional, após a homologação da rede e incremento dos recursos, tanto pelo Ministério da Saúde, quanto pela Secretaria de Estado de Saúde, a ser pactuado a partir de agosto de 2014 a julho de 2015.

Parágrafo único - A partir de agosto de 2015, o valor máximo não excederá a R\$ 0,50 (cinquenta centavos), per capita por mês.

Art. 2º - Na hipótese de não implantação do Programa de Regionalização da Rede de Urgência e Emergência - SAMU REGIONAL, face o não atendimento de critérios técnicos exigidos pelo Governo Federal e/ou Estadual ou qualquer outro, os recursos financeiros repassados em decorrência da presente Lei ao Consórcio Público Intermunicipal de Gestão da AMUSEP - PROAMUSEP serão devolvidos aos municípios repassadores.

Art. 3º - O Poder Executivo fica autorizado a incluir na vigente Lei Orçamentária os créditos adicionais suficientes para adimplir os encargos previstos no Termo de Adesão/Contrato de Programa e Rateio, obrigando-se ao pagamento do valor correspondente à participação inicial e demais despesas assumidas por adesão.

Art. 4º - Para adimplência destes valores, o Poder Executivo autorizará o débito das referidas prestações mensais, diretamente em conta corrente, de movimento em instituição financeira oficial, onde é depositada a cota parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM, a favor do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO DA AMUSEP - PROAMUSEP, constituído sob forma de Consórcio Público, com personalidade jurídica de direito privado, sem fins econômicos, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 17.989.386/0001-09, com sede na Rua Piratininga, nº 813, 2º andar, Edifício Martinhão, em Maringá - PR.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Oswaldo da Silva, aos 03 dias do mês de Outubro de 2013.

Fausto Eduardo Herradon Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
PRACA SANTA CRUZ, 249 - CENTRO - FONE (044) 243-1157
CNPJ/ME: 76.282.649/0001-94
São Jorge do Ivaí - Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, com endereço na Praça Santa Cruz, 249, em São Jorge do Ivaí - Paraná, comunica aos interessados que encontra-se aberta a Licitação na Modalidade de Pregão Presencial nº 60/2013 no Departamento de Licitação, sito à Praça Santa Cruz, nº 249, 1º andar, Edifício Anexo, para formação de REGISTRO DE PREÇOS visando eventuais aquisições de veículos para atender as necessidades das diversas secretarias municipais, conforme especificações e quantidades constantes no Edital inclusive seus anexos, notadamente o Anexo I, que veicula o termo de referência. O Edital de Pregão Presencial nº 60/2013 completo encontra-se à disposição dos interessados no Departamento de Licitação, no endereço acima indicado, de acordo com o que dispõe a Lei nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, com as alterações introduzidas pelas Leis Federais nº 8.883-94 e 9.648/98, e Lei Federal nº 10.520/02 de 17 de Julho de 2002 e alterações subsequentes. Horário da entrega dos documentos de habilitação e da proposta comercial: até às 08h 30min do dia 23 de outubro de 2013. Horário da abertura dos envelopes: às 09:00 horas do mesmo dia.

São Jorge do Ivaí/PR, 04 de outubro de 2013.
WELBER ROBERTO MINELI
Pregoeiro

Ofício Circular nº 09/2013 Comb.

São Jorge do Ivaí, 30 de Setembro de 2013

Prezado (a) Senhor (a),

Em atenção ao disposto no Art. 2º da Lei Federal nº 9.452/97 de 20 de Março de 1997, NOTIFICAMOS, aos Partidos Políticos, Sindicatos e as Entidades de Classe e Empresariais, com sede no Município de São Jorge do Ivaí, da liberação dos seguintes recursos Federais:

Table with 3 columns: Origem do Recurso Federal Recebido, Data, Valor R\$. Rows include F.P.M. - Fundo de Participação dos Municípios, A.F.M., P.N.A.T.E. - Federal, Fundeb, P.A.B. - Piso de Atenção Básica - Fixa, Programa Saúde da Família, Programa Agente Comunitário de Saúde, Merenda, F.M.A.S.I.G.D.B.F., F.M.A.S.I.G.D.-SUAS, F.M.A.S.P.B.V.I.I., F.M.A.S.P.V.M.C., F.M.A.S.P.B.F.I., I.T.R., A.I.S., Fundo Especial Lei 7525, ICMS-Desoneração, Habitação de Interesse Social 7 Unidades.

Sendo o que se apresenta para o momento, nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

André Luis Bovo
Prefeito Municipal

Wilson Luiz Neto
Tesoureiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, com endereço na Praça Santa Cruz, 249, em São Jorge do Ivaí - Paraná, comunica aos interessados que se encontra aberta a Licitação na Modalidade de Pregão Presencial nº 59/2013 no Departamento de Licitação, sito à Praça Santa Cruz, nº 249, 1º andar, Edifício Anexo, para formação de REGISTRO DE PREÇOS visando aquisição e serviços de empresa especializada em telas e portões para cercamento, conforme especificações e quantidades constantes no Edital, inclusive seus anexos, notadamente o Anexo I, que veicula o termo de referência. O Edital de Pregão Presencial nº 59/2013 completo encontra-se à disposição dos interessados no Departamento de Licitação, no endereço acima indicado, de acordo com o que dispõe a Lei nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, com as alterações introduzidas pelas Leis Federais nº 8.883-94 e 9.648/98, e Lei Federal nº 10.520/02 de 17 de Julho de 2002 e alterações subsequentes. Horário da entrega dos documentos de habilitação e da proposta comercial: até às 08h 30min do dia 22 de outubro de 2013. Horário da abertura dos envelopes: às 09:00 horas do mesmo dia.

São Jorge do Ivaí/PR, 04 de outubro de 2013.
WELBER ROBERTO MINELI
Pregoeiro

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 94/2013 PMS/II

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2013

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Declaro dispensável a licitação, com fundamento no caput do Artigo 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e Parecer Jurídico respectivo, constante do processo em epígrafe, para a contratação da empresa SESAT SERVIÇOS LTDA ME, para serviços de assessoria em medicina e segurança do trabalho para elaboração dos programas PPRA - Programa de Prevenção de Riscos Ambientais; PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional; e LTCAT - Laudo de Insalubridade e Periculosidade, no valor total R\$ 6.000,00 (seis mil reais), tudo de conformidade com os documentos que instruem este procedimento.

Face ao disposto no Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

São Jorge do Ivaí, em 01 de outubro de 2013.

Francisco Carlos Navarro
Secretário Municipal de Administração

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato acima, de autoria de FRANCISCO CARLOS NAVARRO, Secretário Municipal de Administração, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

São Jorge do Ivaí, 04 de outubro de 2013.

André Luis Bovo
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, com endereço na Praça Santa Cruz, 249, em São Jorge do Ivaí - Paraná, comunica aos interessados que encontra-se aberta a Licitação na Modalidade de Pregão Presencial nº 58/2013 no Departamento de Licitação, sito à Praça Santa Cruz, nº 249, 1º andar, Edifício Anexo, para formação de REGISTRO DE PREÇOS visando eventuais contratações de empresa especializada em serviços de pintura em próprios públicos (paredes, tetos, portas, janelas, calçadas e pisos), conforme especificações e quantidades constantes no Edital inclusive seus anexos, notadamente o Anexo I, que veicula o termo de referência. O Edital de Pregão Presencial nº 58/2013 completo encontra-se à disposição dos interessados no Departamento de Licitação, no endereço acima indicado, de acordo com o que dispõe a Lei nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, com as alterações introduzidas pelas Leis Federais nº 8.883-94 e 9.648/98, e Lei Federal nº 10.520/02 de 17 de Julho de 2002 e alterações subsequentes. Horário da entrega dos documentos de habilitação e da proposta comercial: até as 08h 30min do dia 17 de outubro de 2013. Horário da abertura dos envelopes: às 09:00 horas do mesmo dia.

São Jorge do Ivaí/PR, 04 de outubro de 2013.
WELBER ROBERTO MINELI
Pregoeiro

EXTRATO DE CONTRATO
(para fins de publicação)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 94/2013 PMS/II
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CONTRATADO: SESAT SERVIÇOS LTDA. ME
OBJETO: Contratação de assessoria em medicina e segurança do trabalho para elaboração dos programas PPRA - Programa de Prevenção de Riscos Ambientais; PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional; e LTCAT - Laudo de Insalubridade e Periculosidade.
VALOR CONTRATUAL: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
03.002.04.122.0003.2.006 - Manutenção da Divisão de Pessoal
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
VIGÊNCIA: de 01/10/2013 a 31/01/2014
DATA: 01/10/2013.

Pregão Presencial nº 52/2013
Homologação

Considerar a declaração do Pregoeiro e do Parecer Jurídico, homologado como DESERTO o processo licitatório de modalidade Pregão Presencial nº 52/2013 e determino o arquivamento do mesmo.

São Jorge do Ivaí - Pr. 04 de outubro de 2013.

André Luis Bovo
Prefeito Municipal

Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Paranapanema

Colorado - Itaguajé - Lobato - N. Sra. das Graças - Santa Inês - Paranacity - Santo Inácio - Caleira

RESOLUÇÃO Nº 008/2013

SÚMULA: HOMOLOGA RESULTADO FINAL DE CONCURSO PÚBLICO, ABERTO PELO EDITAL DE CONCURSO Nº 001/2013

O Presidente do CISVAP - Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Vale do Paranapanema de Colorado - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o Resultado Final do Concurso Público para os cargos de Auxiliar Administrativo, Auxiliar de Consultório Dentário, Auxiliar de Serviços Gerais - feminino, Motorista e Técnico em Enfermagem, cujo resultado final foi devidamente divulgado nos termos do Edital nº 001/2013-C.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Colorado - PR, 03 de outubro de 2013.

VALDIR ANTONIO TURCATO
Presidente



Prefeitura Municipal de Itaguajé

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (044) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 85.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

DECRETO 73/2013

O Prefeito de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade a Lei nº 599/2005 de 11/07/2005;

DECRETA:

Art. 1º - O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE do Município de Itaguajé, fica constituído dos seguintes membros:

GOVERNAMENTAL:

Departamento de Assistência Social:

Titular: Luciana Minermino do Angelo.

Suplente: Etiene Cristina Dias de Oliveira.

Departamento de Educação:

Titular: Tânia Maria da Silva

Suplente: Daiana Bertazzo Machado Ribeiro

Departamento de Saúde:

Titular: Francisca de Sousa do Santos Ederli

Suplente: Ana Flavia Bertapaglia Ramalho

Departamento Administrativo:

Titular: Leide Cordeiro Ninelo

Suplente: Danilo Andriro Rocco

Departamento de Cultura, Esporte e Lazer:

Titular: Altair Damião dos Santos

Suplente: Alessandro Silva Dias

Departamento de Obras:

Titular: João Celestino Neto

Suplente: Pedro Rodrigues de Souza

Não Governamental:

Associação de Proteção a maternidade e a Infância e Família de Itaguajé-APMIF:

Titular: Tânia Regina Nitsche Parron

Suplente: Zélia Maria Ramos da Silva

Pastoral da Criança - Paróquia Nossa Senhora Aparecida:

Titular: Leonice Ramalho Rubo

Suplente: Antônia Ribeiro dos Santos

Associação de Pais, Mestre e Funcionários - APMF

Titular: Lucinete Rodrigues de Souza Santos

Suplente: Tatiana Rodrigues Camargo Antunes

Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Itaguajé:

Titular: Antonio Felix de Souza Filho

Suplente: Luiz Valter Rodrigues Fernandes.

Escola de Educação Especial Rafael Costa da Rocha - APAE:

Titular: Sílvia Cristina da Silva Souza Cruz

Suplente: Edson Antônio Fuzimoto

Escolinha de Futebol Danilo Cordeiro dos Santos:

Titular: Agnaldo Vicente Silva

Suplente: Gilberto Alves Sobrinho

Art. 2º - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será dirigido pelos seguintes membros eleitos:

Presidente: Luciana Minermino do Angelo
Vice-Presidente: Tânia Maria da Silva
1º Secretário: Etiene Cristina Dias de Oliveira
2º Secretário: Danilo Andriro Rocco
1º Tesoureiro: Leide Cordeiro Ninelo
2º Tesoureiro: Altair Damião dos Santos

Parágrafo Único: O mandato dos membros do conselho será de 02 (dois) anos, vigendo de 05/10/2013 a 05/10/2015 e não será remunerado em razão de exercício da função ser considerado de interesse público relevante.

Art. 3º - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente terá a competência de formular a Política Municipal da Criança e do Adolescente conforme previsto no Art. 6º da Referida Lei Municipal.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé

Em, 04 de Outubro de 2013

Jairo Augusto Parron
Prefeito Municipal

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ATALAIA - FPS
CNPJ Nº 05.238.078/0001-62

EXTRATO DE CONTRATO

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Atalaia

CONVITE Nº 01/2013

Nº DO CONTRATO: 02/2013.

PARTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA E A EMPRESA M.G. ACESSORIA EM RECURSOS HUMANOS SOCIEDADE SIMPLES.

OBJETO: O Presente contrato tem por objetivo prestação de serviço Profissional para consultoria na área previdenciária, compreendendo a análise e a concessão de benefícios previdenciários, com atendimento presencial de 04 (quatro) horas semanais.

VALOR: R\$ 14.340,00 (quatorze mil, trezentos e quarenta reais). A serem pagos da seguinte forma: Pagamentos mensais de R\$ 1.195,00 (um mil cento e noventa e cinco reais), juntamente com a apresentação da Nota Fiscal de prestação de serviços acompanhada das Certidões do FGTS e do INSS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente Contrato serão efetuadas à conta dos recursos financeiros do orçamento vigente.

3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - P.J.

DURAÇÃO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 30 de Setembro de 2013.

FORO: Comarca de Nova Esperança - Paraná



Instituto de Previdência Social do Município de Paranacity

ESTADO DO PARANÁ
E-mail: fundoprevidenciaparanacity.pr.gov.br
Fone/Fax: (44) 3363.1287/3363.1319 - Rua Pedro Paulo Werner, 1022 - CEP 83660-000

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: Dispensa de Licitação

Objeto: Locação de Imóvel

Contratante: INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE PARANACITY

Contratado: Alexandre Barbosa.

Valor Mensal: R\$ 520,00 mensais

Vigência: 12 meses a partir da assinatura do contrato

Data do Contrato: 01/10/2013.

Paranacity - Pr., 01 de outubro de 2013.

JOSÉ CARLOS DELLA TORRE
Presidente

Legislativo Municipal de Jardim Olinda

DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2013

SÚMULA - Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Jardim Olinda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas tendo em vista o artigo 4º da Lei Municipal nº 025/2012 de 26/09/2012, e do artigo 43º da Lei Federal nº 4.320/64:

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro o Crédito Adicional Suplementar de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

Table with 2 columns: Descrição, Valor. Rows include LEGISLATIVO MUNICIPAL, ATIVIDADES LEGISLATIVAS, Manutenção da Câmara Municipal, Diárias - Pessoal Civil, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Artigo 2º - Como recurso hábil para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, fica cancelado igual importância da seguinte dotação do orçamento:

Table with 2 columns: Descrição, Valor. Rows include LEGISLATIVO MUNICIPAL, ATIVIDADES LEGISLATIVAS, Manutenção da Câmara Municipal, Obras e Instalações, Equipamentos e Material Permanente.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, publicado no Edital da Câmara Municipal e posteriormente no Órgão de Imprensa Oficial do Município.

Edifício da Câmara Municipal de Jardim Olinda em 03 de outubro de 2013.

Vanderlei Borlan
Presidente da Câmara



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 - Fone: (44) 3278-1592 - Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2013 - PMO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA-PR avisa aos eventuais interessados que até as 09:00 horas do dia 17/10/2013 em seu Departamento de Licitação, sito à Rua Bela Vista, nº 1.014, estará recebendo os envelopes relativos ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2013, MENOR PREÇO GLOBAL, que tem por objeto o seguinte:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE VIAGEM PEDAGÓGICA E CULTURAL PARA OS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME ROTEIRO E ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO.

Os envelopes de habilitação serão abertos às 10:00 horas do mesmo dia acima mencionado, quando então haverá o competente julgamento. Cópias do Edital e dos demais documentos bem como informações complementares poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima referido, no horário normal de expediente.

Ourizona/PR, 03 de outubro de 2013.

OSWALDO MAGI FILHO
Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2013 - PMO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA-PR avisa aos eventuais interessados que até as 13:00 horas do dia 17/10/2013 em seu Departamento de Licitação, sito à Rua Bela Vista, nº 1.014, estará recebendo os envelopes relativos ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2013, MENOR PREÇO GLOBAL, que tem por objeto o seguinte:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE TAPETES E GRAMA SINTÉTICA DESTINADOS A ESCOLA MUNICIPAL E CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO.

Os envelopes de habilitação serão abertos às 14:00 horas do mesmo dia acima mencionado, quando então haverá o competente julgamento. Cópias do Edital e dos demais documentos bem como informações complementares poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima referido, no horário normal de expediente.

Ourizona/PR, 04 de outubro de 2013.

OSWALDO MAGI FILHO
Presidente da CPL

DECRETO Nº 000110/13 de 6 de Outubro de 2013

Outros no Orçamento programa de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OURIZONA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de OURIZONA e autorização contida na Lei Municipal nº 000755/12 de 5 de Novembro de 2012:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 24.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Table with 2 columns: Descrição, Valor. Rows include SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO, DEP. DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, SEC. MUNIC. DE OBRAS, HABIT. VIAGÃO E SERV. PUBLIC.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 6 de Outubro de 2013

Jailson Marcos Donsan
Prefeito Municipal

1ª Corrida Rústica reúne 600 atletas em Colorado

Muita água e um farto café da manhã a base de frutas foi servido aos atletas



1ª Corrida Rústica, um evento simples, nasce com repercussão interestadual e tem tudo a concretizar-se no calendário de eventos de Colorado

Aconteceu no domingo (22/09), juntamente com a chegada da primavera, a primeira prova rústica de Colorado. Cerca de 600 atletas corredores entre profissionais e amadores de vários municípios do Brasil e em várias categorias de faixas etárias nas modalidades masculino

e feminino estiveram na Capital do Rodeio do Paraná para participar da 1ª Corrida Rústica com premiação aos cinco primeiros colocados que receberam prêmios em dinheiro e troféu nas modalidades feminino e masculino pela categoria. A organização foi do Projeto Social Arte&Vida

coordenado pelo atleta corredor Rodrigo Moia com apoio do Rotary Club Colorado, do Clube 12 KM e prefeitura. Inscrições gratuitas, percurso totalmente em asfalto, presença da Polícia Militar, Bombeiros, Ambulância, distribuição (por voluntários) de água em pontos estratégicos ao percurso

so e um excelente som, onde o atleta na chegada ouvia seu número, nome, tempo e a cidade que representava.

Conforme foi mencionado pelo locutor, a grande novidade do evento foi a organização contar com os trabalhos da empresa curitibana Chip Timing nos serviços

de Cronometragem com chip eletrônico para a corrida. Com o chip se agiliza a apuração dos resultados demonstrando eficiência e profissionalismo. Concentrados na Praça Bom Bosco (defronte a igreja católica) as escadarias servindo como arquibancada iniciou-se logo ao encerramento da Missa Dominical, quando o sacerdote Padre José Luiz com seu estilo paternal, ouviu com carinho e atenção a cada membro da organização da Corrida Rústica e disse: “Rezemos a Deus que Abençoe os atletas corredores na participação e nas competições. Que ajude os competidores a ter um dia de vida saudável, com alimentação equilibrada e uma caminhada salutar.

Juntar as duas coisas; vida e saúde, é ajudar as pessoas a construir um futuro melhor rezando e preparando a prática de uma vida saudável”. Além dos atletas, populares, autoridades e parceiros, marcaram presença como o Prefeito Joaquim Horário Rodrigues o Vice-prefeito Luiz Carlos Miosso (este que foi um dos atletas corredor); e um destaque aos 120 voluntários.

O Prefeito Joaquim disse que ficou muito satisfeito com o resultado positivo desta primeira edição da Corrida Rústica que tem entre seus objetivos despertar o interesse pelo esporte e descobrir novos valores, principalmente entre os jovens, como também despertar a importância de se praticar atividades físicas freqüentemente. Durante a entrega da premiação dos

campeões das diversas categorias, o Prefeito Joaquim lembrou que a cada ano a Corrida Rústica de Colorado deverá ganhar um número crescente de competidores, não só do município como de outras cidades, o que lhe deverá conferir uma dimensão inter-estadual. Ele ressaltou que a prova conta com total apoio da Prefeitura.

A corrida foi elogiada pelo vice-prefeito Luiz Carlos Miosso (que como atleta correu pelas ruas de Colorado). De acordo com Miosso a competição deverá ser inserida no calendário esportivo de Colorado reunindo atletas do Brasil. Para ele, que correu na categoria 5 kms a criação deste evento terá total apoio da sociedade. O organizador Rodrigo Moia ressaltou a importância da união de toda equipe que foi essencial para o bom andamento do evento. “Tenho que citar a ajuda que tive da minha namorada Késia dos meus irmãos e suas esposas Éder /Mariellen e Kadison/Rosana.

Também aos meus companheiros em corridas Sidnei Oliveira e Claudio Padula. Agradecimento bem especial a DEUS por mais esse grande evento na cidade de Colorado. Aos colaboradores e voluntários que fizeram desse evento mais um momento inesquecível na história do Projeto Arte&Vida”. Por fim o organizador Moia agradece a participação de todos os atletas e espera contar novamente com a participação de todos ao próximo evento de Colorado.

Com percurso para todas as idades, primeiro largaram os pequeninos e futuros atletas, por volta das 10 horas largaram os atletas da categoria adulto, com percurso de 5km uma volta e 10km duas voltas. Uma prova com todas as credenciais para cair no gosto dos corredores, ofereceu boa estrutura, traços e características de uma rústica, mas que já nasceu com destaque de um grande evento.



RODRIGO MOIA que abdicou de correr na prova mas correu muito para que tudo saísse na mais perfeita ordem, ele que representa a força de vontade de todos que trabalharam na organização para fazer um grande evento, bem organizado e sem dúvida nenhuma veio para ficar e fazer parte do calendário de provas.

O prefeito Joaquim Horário Rodrigues foi quem deu a largada da categoria adulta. “Foi muito lindo, poderemos acompanhar estes atletas de renome nacional correndo em nossa cidade. Pela primeira vez na história de Colorado a corrida foi informatizada, o que agradou espectadores e principalmente os atletas pelos rápidos resultados”, enfatizou o prefeito



Reconhecimento a estes abnegados voluntários

PÓDIO PERCURSO 5KM

MASCULINO

- 1º) 16:01 - CLEITON CERZARIO ABRAO - Nova Esperança
- 2º) 16:40 - ALAN MATIAS - Equipe do Zé
- 3º) 16:54 - DANILO AUGUSTO CRESPO - Teodoro Sampaio (SP)
- 4º) 17:02 - VALDINEI COSTA DA SILVA - Paranavaí
- 5º) 17:47 - GENIVALDO NUNES PESSÓA - Panorama (SP)

FEMININO

- 1º) 21:39 - CLEUSA MARIA IRINEU - Corrida e Vida
- 2º) 21:46 - THALÍS CAMILA OLIVEIRA DOMINGOS - Londrina
- 3º) 22:16 - MALGRANE MATURANA - Maringá
- 4º) 22:35 - CECILIA CORDEIRA - Londrina
- 5º) 23:09 - SIRLEI BATISTA DO AMARAL - SuperBrasil

PÓDIO PERCURSO 10KM

MASCULINO

- 1º) 33:04 - MARCELO BARBOSA - Maringá
- 2º) 33:05 - FERNANDO ALEX FERNANDES - Maringá
- 3º) 34:45 - MARCOS GOMES DA SILVA - Clube da Corrida
- 4º) 35:58 - JOÃO BATISTA SILVA - Clube da Corrida
- 5º) 36:05 - BRUNO ANTONIO DA SILVA - Jaguapitã

FEMININO

- 1º) 38:12 - FRANCIELE DA SILVA - Astorga
- 2º) 40:35 - ROSELI MATEUS - Corrida e Vida
- 3º) 46:01 - GISELE CRISTINA GILLI - Jaguapitã
- 4º) 46:21 - KARINE ALVES DA SILVA - Maringá
- 5º) 51:29 - JANE DE SOUZA SILVA - Clube 12km

Atletas de Colorado Projeto Arte&Vida que subiram ao Pódio

Categoria Infantil feminino 5 a 8 anos – 300mts

- 1º lugar – Andressa Aparecida dos Santos Bezerra
- 2º lugar – Naiara Bianca Silva Pereira

Categoria Infantil masculino 5 a 8 anos – 300mts

- 1º lugar – Luiz Henrique Aparecido Bezerra de Oliveira
- 3º lugar – Everton Pereira da Silva

Categoria Sub-11 masculino 9 a 10 anos – 500mts

- 1º lugar – Emerson Pereira da Silva

Categoria Sub-13 feminino 11 a 12 anos – 1000mts

- 1º lugar – Mibisia Ribeiro Bagateli
- 2º lugar – Iara dos Santos Souza
- 3º lugar – Andreina Vitoria dos Santos Bezerra

Categoria Sub-13 masculino 11 a 12 anos – 1000mts

- 3º lugar – José Ricardo Balieiro dos Santos

Categoria Pré-mirim feminino 13 a 14 anos – 1000mts

- 1º lugar – Izamara Souza Neves
- 2º lugar – Grazielle Ferreira Vilela
- 3º lugar – Giovana Pelais

Categoria Pré-mirim masculino 13 a 14 anos – 1000mts

- 3º lugar – Luciano Aparecido dos Santos Faria

Categoria Mirim masculino 15 a 17 anos – 2000mts

- 1º lugar – Wanderlei Junior Ribeiro Bagateli

São Jorge do Ivaí participa da 7ª Primavera dos Museus com exposições e palestras

A 7ª Primavera dos Museus promovido pelo IBRAM (Instituto Brasileiro de Museus) que aconteceu de 23 a 29 de setembro com o tema Museus, Memória e Cultura Afro-brasileira, visando integrar os museus do Brasil, movimentou estudantes em nossa região.

Em São Jorge do Ivaí a exposição itinerante deste patrimônio desenvolvido pelos alunos do Colégio Márcia Vaz Tostes de Abrel em parceria com a Secretaria Municipal de Educação e Cultura esteve por vários dias em exposição no saguão da Casa da Cultura Professora Maria Aparecida Moreno, localizado à Rua Tiradentes, área central da cidade.

São alunos do Ensino Fundamental e Médio sob a orientação das professoras Solange Zago e Lidiana Pichelli que criaram elementos representativos da riqueza e diversidade cultural do Brasil como objetos pintados em cerâmica da comunidade afri-

cana. Os estudantes fizeram ainda esculturas, máscaras, desenhos e painéis com materiais recicláveis. Numa fala aos alunos a Secretária de Educação Claudinéia Sossai Navarro agradeceu a direção do colégio e de maneira especial as professoras Solange e Lidiana pelo incentivo aos alunos para participarem do evento e de que o espaço está aberto a todos.

O diretor de Cultura Milton Mobilia agradeceu aos alunos pela participação no evento com belos e coloridos trabalhos mostrando a cultura do povo africano e ainda lembrou os alunos da importância da força, da garra, do povo negro na construção do nosso país e que a formação do povo brasileiro passa pela África. Obrigado África pela cor, pelo som, pelo movimento. O Museu de São Jorge do Ivaí está preparando a receber a programação para a Primavera dos Museus, o evento que integra a agenda anual do Instituto



Brasileiro de Museus-IBRAM, tem por objetivo mobilizar os museus do país, para que todos, em torno de um mesmo tema da atualidade, desenvolvendo atividades a fim de sensibilizar a comunidade.

A ideia é estimular a visitação e promover a aproximação entre a sociedade e os museus. Para o jovem prefeito André Luiz Bovo é uma oportunidade para as pessoas conhecerem culturas diferentes. “Estamos com vários objetos da cultura afro, que contam também a história do nosso país. Por isso é muito importante a participação das escolas, para que os jovens tenham acesso a mais essa ferramenta de conhecimento”, pontua.



Floraí realiza a 1ª Caminhada Internacional na Natureza



No dia 22 de setembro, a cidade de Floraí realizou a 1ª Caminhada Internacional na Natureza, organizada pela EMATER de Floraí, em parceria com o Departamento de Educação, Saúde, Obras e Viação com o apoio da Prefeitura. O prefeito Fausto Herradon numa conversa com os participantes explicou sobre a importância dessa caminhada, “é muito bom ver tanta gente reunida em nossa primeira caminhada, aqui, num contato direto com a natureza, podemos nos distrair e conservar o meio ambiente”.

O Circuito ambiental teve um percurso de aproxima-

madamente 12 km, passando por belas cachoeiras margeando o Rio Esperança.

Com a participação de aproximadamente 200 caminhantes de várias cidades da região. A concentração aconteceu na Associação dos Funcionários de Floraí, onde foi servido o Café Rural. O professor de educação física Evandro, preparou o grupo para a caminhada com alongamento e aquecimento.

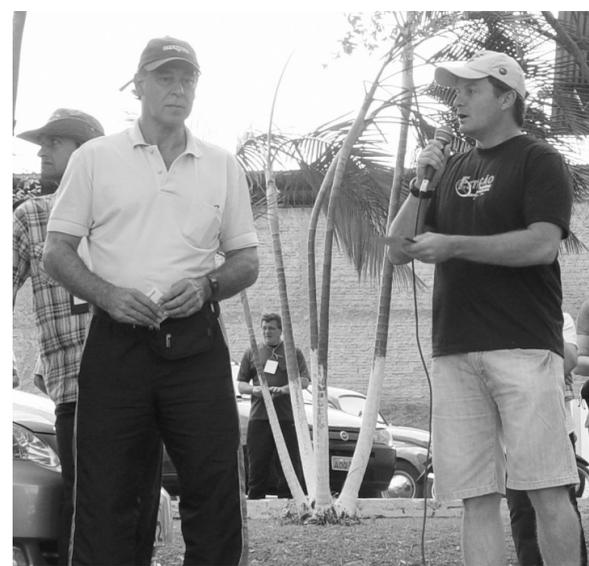
Após a caminhada foi servido um delicioso almoço no recinto da Associação.

A Caminhada na Natureza, é uma marcha popular presente na maioria dos países, com mais de 7600

circuitos, milhões de participantes, esporte competitivo e aberto a todas as idades, é um símbolo expressivo da atual relação do homem com a natureza “precisamos de uma população saudável e preocupada com a sustentabilidade, cada um fazendo sua parte” disse Fausto.

Durante a semana de 17/09 a 22/09 em que se comemorou a Semana da Conscientização sobre o Meio Ambiente e o Dia da Árvore, os alunos das escolas estaduais e municipais participaram de várias atividades, organizadas pelo Departamento de Educação e EMATER, são estas: Palestra sobre o Meio Am-

biente (Sustentabilidade), ministrada pelo professor Flávio Zunta; Plantio de árvores margeando o Rio Esperança, com a participação dos alunos da Escola Estadual Honório Fagan e APAE, com a orientação dos técnicos e palestra educativa sobre Mata Ciliar com o técnico da EMATER Jorge Valêncio; Piquenique na Praça João Marques contando histórias sobre o Meio Ambiente com os alunos do Centro de Educação Infantil Menino Jesus; Participação dos alunos do Colégio Estadual Urbano Pedroni, como equipe de apoio na Caminhada na Natureza; Esta semana os alunos da Escola Municipal Elena Pedroni vão soltar 1000 alevinos no Rio Esperança com palestra educativa sobre o meio ambiente com o técnico da Emater Jorge Valêncio.



Uma pitada de aventura na travessia de córregos. Ao microfone o Prefeito Fausto Herradon momento da abertura do evento tendo a seu lado Jorge Valêncio da Emater. Os caminhantes em busca de proteção sob a mãe natureza.



Comarca de Colorado

VARA CÍVEL DA COMARCA DE COLORADO - PR

RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE BR FRANGO ALIMENTOS LTDA. - Processo nº 0001174-50.2013.8.16.0072

Edital em cumprimento ao artigo 7º, § 2º, da Lei nº 11.101/2005 (Relação de credores após análise das habilitações e divergências pelo Administrador Judicial)

Prazo de 10 (dez) dias para a apresentação de Impugnações.

O Dr. Osvaldo Taque, Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de Colorado-Pr, NA FORMA DA LEI, FAZ SABER a todos os credores e interessados, bem como ao público em geral, que nos autos da Ação de RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE BR FRANGO ALIMENTOS LTDA, registrada sob nº 0001174-50.2013.8.16.0072, de que foi apresentado pelo Administrador Judicial, VALDECIR MOKWA, a Relação de Credores prevista no artigo 7º, § 2º, da Lei nº 11.101/2005, ajustada após a análise das Habilitações e Divergências apresentadas pelos interessados, composta por 9 (nove) anexo, extraídos do mov. 214, a seguir relacionados: QUADRO DE CREDORES QUIROGRAFÁRIOS: ANEXO I - Credores que não se manifestaram sobre seus créditos no prazo do 1º Edital, no valor total de R\$ 21.779.037,78; ANEXO II - Credores que habilitaram seus créditos no prazo de 15 dias do 1º Edital, R\$ 8.609.238,51; ANEXO III - Credores que habilitaram seus créditos após o prazo de 15 dias do 1º Edital - Credores Retardatários, R\$ 2.897.220,34; e ANEXO IV - Credores com créditos excluídos da relação de credores; CREDORES COM GARIANTIA REAL: ANEXO V - Credores que habilitaram seus créditos no prazo de 15 dias do 1º Edital, R\$ 20.218.858,11; e ANEXO VI - Credores que habilitaram seus créditos após o prazo de 15 dias do 1º Edital - Retardatários, R\$ 10.321.477,26; CREDORES TRABALHISTAS: ANEXO VII - Credores Trabalhistas com Ações Ajuizadas, R\$ 168.800,62 (valor de acordo com o saldo apurado junto a empresa); ANEXO VIII - Credores Trabalhistas com Acordo Homologado, R\$ 65.486,00; e ANEXO IX - Credores Trabalhistas sem Ações Ajuizadas, R\$ 209.362,43. Pelo presente, ficam os credores cientificados de que terão prazo de 10 (dez) dias, a partir da publicação desse edital, para manifestarem eventuais impugnações à lista de credores do Administrador Judicial, no tocante aos créditos acima relacionados e constantes nos respectivos anexos, devendo a impugnação ser direcionada ao Juiz da Vara Cível da Comarca de Colorado-Pr, na forma do Parágrafo Único, do art. art. 8º da Lei nº 11.101/2005.

Ficam cientificados os credores, a Recuperanda, seus sócios ou o Ministério Público (art. 8º da Lei nº 11.101/2005) de que, durante o curso do prazo previsto neste edital, os documentos que fundamentaram a elaboração da Relação de Credores, podem ser examinados na sede da empresa Visão - Consultoria e Perícia Ltda., junto ao Administrador Judicial, Valdecir Mokwa, com endereço comercial na Av. 19 de Dezembro, 333 - Sala 02 - CEP 87015-610 - Maringá - PR, nos dias úteis, no horário das 9:00 às 12:00hrs. E, para que produza seus efeitos de direito, será o presente edital publicado e afixado na forma da lei, Cartório da Vara Cível da Comarca I de Colorado-Pr. Eu, Ory Aya Sato Escrivão Público, Dr. Osvaldo Taque, Juiz de Direito.

ANEXO I

QUADRO GERAL DE CREDORES QUIROGRAFÁRIOS

Table with columns for Credores Admitidos, Crédito Conferido, and Credores Retardatários. Lists various companies and their respective credit amounts.

Table with columns for Credores Admitidos, Crédito Conferido, and Credores Retardatários. Lists various companies and their respective credit amounts.

Table with columns for Credores Admitidos, Crédito Conferido, and Credores Retardatários. Lists various companies and their respective credit amounts.

ANEXO II

QUADRO GERAL DE CREDORES QUIROGRAFÁRIOS

Table with columns for Credores Admitidos, Crédito Conferido, and Credores Retardatários. Lists various companies and their respective credit amounts.

ANEXO III

QUADRO GERAL DE CREDORES QUIROGRAFÁRIOS

Table with columns for Credores Admitidos, Crédito Conferido, and Credores Retardatários. Lists various companies and their respective credit amounts.

ANEXO IV

QUADRO GERAL DE CREDORES QUIROGRAFÁRIOS

Table with columns for Credores Admitidos, Crédito Conferido, and Credores Retardatários. Lists various companies and their respective credit amounts.

ANEXO V

QUADRO GERAL DE CREDORES COM GARANTIA REAL

Table with columns for Credores Admitidos, Crédito Conferido, and Credores Retardatários. Lists various companies and their respective credit amounts.

ANEXO VI

QUADRO GERAL DE CREDORES COM GARANTIA REAL

Table with columns for Credores Admitidos, Crédito Conferido, and Credores Retardatários. Lists various companies and their respective credit amounts.

ANEXO VII

Table with columns for Nome do Funcionário, Valor (*), and Credito Conferido. Lists employees and their respective credit amounts.

(Continua na página seguinte)

(Continuação da página anterior)

Table with 2 columns: Name of the employee and Value. Includes names like MARCOS DA SILVA ROSA, MARIA APARECIDA DA COSTA, etc., and a total value of 168.600,62.

(*) os valores relacionados se referem ao saldo devedor apurado junto a empresa

ANEXO VIII

**QUADRO GERAL DE CREDORES TRABALHISTAS
CREDORES TRABALHISTAS COM ACORDO HOMOLOGADO**

Table with 2 columns: Name of the employee and Value. Includes names like ADRIANO RODRIGUES DE SOUZA, ANA PAULA CANO DE SOUZA, etc., and a total value of 65.466,00.

ANEXO IX

**QUADRO GERAL DE CREDORES TRABALHISTAS
CREDORES TRABALHISTAS SEM AÇÕES AJUZADAS**

Table with 2 columns: Name of the employee and Value. Includes names like ADRIANA DO CARMO MADEIRA LINHARES, ADRIANO DA SILVA ALVES, etc., and a total value of 65.466,00.

Table with 2 columns: Name of the employee and Value. Includes names like GERALDO RODRIGUES DE SOUZA, GISLAINE APARECIDA BATISTA, etc., and a total value of 209.362,43.

(*) os valores relacionados se referem ao saldo devedor apurado junto a empresa

Prefeitura do Município de Colorado
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Brasil, 1250 - Centro - Caixa Postal 01 - CEP 86690-000 - Colorado - Paraná - (44) 3323.3033
CNPJ 76.970.326/0001-03 - coloradop@coloradopr.gov.br
coloradopr.com.br

DECRETO Nº 343/2013

ABRE CRÉDITO ADICIONAL NO ORÇAMENTO GERAL, ALTERA AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E O PLANO PLURIANUAL 2012/2013 DO MUNICÍPIO DE COLORADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Colorado, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas, tendo em vista a Lei Municipal nº 2.520/2012 de 19/12/2012 e de conformidade com o artigo nº 43 de Lei nº 4.320/1964.

DECRETA:

Artigo 1º - Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de crédito adicional suplementar no exercício financeiro de 2013, alterar as Diretrizes Orçamentárias de 2013 e o Plano Plurianual de 2010 a 2013 do Município de Colorado.

Artigo 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir nas Diretrizes Orçamentárias, no Plano Plurianual e no Orçamento Programa do Município de Colorado para o exercício de 2013, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais), destinados ao repasse das seguintes dotações orçamentárias:

Table with 3 columns: Description, Value, and Unit. Lists various budget items like 'Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania' and 'Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes'.

Total da Suplementação R\$ 135.000,00

Artigo 3º - Como recurso hábil para cobertura do presente crédito adicional, fica indicado o provável excesso de arrecadação:

Table with 3 columns: Description, Value, and Unit. Lists items like 'Programa FMA5 PFM2C - BB 23.445-1' and 'Recursos da Dívida Ativa do IPTU do Exercício Corrente'.

Total do Provável Excesso de Arrecadação R\$ 135.000,00

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Colorado, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e treze.

José Augusto Parron
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Itaguajé
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida Governador Lúplon, 605, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.970.359/0001-53, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Jairo Augusto Parron, e o Senhor VALTER RODRIGUES DOS SANTOS, brasileiro, casado, motorista profissional, estabelecida a Rua Bahia S/N, Itaguajé - PR CEP 86.670.000, portadora do RG Nº 4.490.702-0/PR, CPF Nº 582.360.409-25, resolve aditar o Contrato nº. 32-2013, objeto de Dispensa de Licitação nº 23/2013:

Table with 2 columns: Description and Value. Includes 'Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 32/2013' and 'Contratado: VALTER RODRIGUES DOS SANTOS'.

Itaguajé, 04 de Outubro de 2013.

Jairo Augusto Parron
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 - CENTRO - FONE (044) 243-1187
CNPJ/MF: 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivaí - Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, com endereço na Praça Santa Cruz, 249, em São Jorge do Ivaí - Paraná comunica aos interessados que se encontra aberta a Licitação na Modalidade de Pregão Presencial nº 61/2013 no Departamento de Licitação, sito à Praça Santa Cruz, nº 249, 1º andar, Edifício Anexo, cujo o objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços na área de consultoria, acompanhamento dos lançamentos referente a execução do sistema financeiro, orçamentário, patrimonial e compensado do plano de contas, geração e importação dos dados referente a compras, licitações e contratos, geração e importação referente ao diário de arrecadação e auxiliares na geração de todos os dados necessários para alimentar o sistema de acompanhamento SIM-AM TCE/PR, auxílio de correções de possíveis erros que possam acontecer no envio do mesmo, no atendimento das exigências do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, acompanhamento as instruções decorrentes das análises dos processos de prestação de contas, SIOPS e SIOPE, conforme especificações e quantidades constantes no Edital, inclusive seus anexos, notadamente o Anexo I, que veicula o termo de referência. O Edital de Pregão Presencial nº 61/2013 completo encontra-se à disposição dos interessados no Departamento de Licitação, no endereço acima indicado, de acordo com o que dispõe a Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pelas Leis Federais nº 8.883-94 e 9.648/98, e Lei Federal nº 10.520/02 de 17 de julho de 2002 e alterações subsequentes. Horário da entrega dos documentos de habilitação e da proposta comercial: até às 08h 30min do dia 25 de outubro de 2013. Horário da abertura dos envelopes: às 09:00 horas do mesmo dia.

São Jorge do Ivaí/PR, 04 de outubro de 2013.
WELBER ROBERTO MINELI
Pregoeiro

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 50135
REFERÊNCIA: PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2013
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ.
CONTRATADO: PASSAFARO & CIA LTDA - EPP.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 02 (dois) RESERVATÓRIOS METÁLICOS CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO EDITAL.
VALOR: R\$ 14.900,00 (Quatorze Mil e Novecentos Reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
05.004.26.782.0028.2.027 Manter os serviços de conservação da malha viária Municipal
3.3.90.39.00.00 Material de consumo
11.004.10.302.0011.2.101 Manutenção do ensino fundamental - Outros recursos
3.3.90.39.00.00 Material de consumo

Vigência: da data da assinatura, até 31/12/2013.
Data: 02 de Outubro de 2013.

DECRETO Nº 146/2013

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município para o exercício de 2013.

O Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e em especial a Lei Municipal n.º 032/2012 de 01/11/2012.

DECRETA

Art. 1º) Fica aberto no Orçamento Geral do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) destinado a atender as seguintes despesas:

Table with 4 columns: Funcional Programática, ficha, fonte, valor. Lists items like '06.03.15.452.0019.2.116 - Manutenção da Divisão de Limpeza'.

Art. 2º) Para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, fica autorizada a utilização dos recursos relativos ao Cancelamento no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), das seguintes dotações orçamentárias:

Table with 4 columns: Funcional Programática, ficha, fonte, valor. Lists items like '06.03.15.452.0019.2.116 - Manutenção da Divisão de Limpeza Pública'.

Art. 3º) Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, aos 30 dias do mês de setembro de 2013.

ANDRÉ LUIS BOVO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 143/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º. Fica Exonerada a pedido, a Servidora CLEIDE DE FÁTIMA NUNES, portadora do CPF n.º274.972.578-03, ocupante do cargo de Zeladora, constante do Quadro de Pessoal desta Municipalidade, a partir de 18 de setembro de 2013.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 18 de setembro de 2013.

ANDRÉ LUIS BOVO
Prefeito Municipal

TERMO DE CESSÃO DE USO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLA
(extrato para fins de publicação)

CEDEnte: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CESSIONÁRIO: ASSOC. DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS E ARTESÃOS DO DISTRITO DE COPACABANA DO NORTE
OBJETO: Cessão de uso de um Pulverizador marca jacto. Modelo A-18/100/MF/45, série 2-2
VIGÊNCIA: Por tempo indeterminado, iniciando-se na data da Assinatura do Termo
DATA DO TERMO: 27 de setembro de 2013
DATA DA ASSINATURA: 27 de setembro de 2013

Súmula de recebimento de licença prévia
O Município abaixo torna público que recebeu do IAP - Instituto Ambiental do Paraná, LICENÇA PRÉVIA Nº 31071 para o empreendimento a seguir especificado:
MUNICÍPIO: São Jorge do Ivaí - PR
ATIVIDADE: IMPLANTAÇÃO DO CONJUNTO HABITACIONAL KIYOSHI KUMASAKA 2º PARTE
ENDEREÇO: LOTE 20 - V, São Jorge do Ivaí - PR
Validade: 16/07/2013

PORTARIA Nº 051/2013

O Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando a lei n.º 007/2011 e o Decreto n.º 089/2013

RESOLVE

NOMEAR, Comissão de Avaliação de Desempenho para Progressão Horizontal dos Profissionais do Quadro do Magistério do Município, conforme Lei n.º 007/2011 e Regulamentada pelo Decreto n.º 089/2013:

- CLAUDINÉIA SOSSAI NAVARRO - Secretária da Educação e Cultura

- NEUZA SOUZA NASCIMENTO SUZINI- Professora da Rede Municipal de Ensino

- JOSIANE VERISSIMO PAVONI - Professora da Rede Municipal de Ensino

- NELZA MARIA VIGNOTO - Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil

- HELIA MARA SANTINONI PRETTI - Diretora da Escola Municipal São Jorge - Ensino Fundamental

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 30 de setembro de 2013.

ANDRÉ LUIS BOVO
Prefeito



AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N. 085/2013

Pelo presente, o Município de Paracity, Estado do Paraná, faz saber que se encontra aberto procedimento licitatório na Modalidade Pregão Presencial n. 085/2013, MENOR PREÇO "global", para aquisição de Material Odontológico para a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paracity, Estado do Paraná.

Paracity, Estado do Paraná, 04 de outubro de 2013.

=EDNEA BUCHI BATISTA= Prefeita Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N. 086/2013

Pelo presente, o Município de Paracity, Estado do Paraná, faz saber que se encontra aberto procedimento licitatório na Modalidade Pregão Presencial n. 086/2013, MENOR PREÇO "por lote", para a aquisição de Gêneros de Alimentação e Material de Limpeza, Higiene, Copas e Cozinha, com entrega fracionada, para os Programas PRO JOVEM ADOLESCENTE, CRAS, IGD BOLSA FAMILIA, PETI, PBV e IGD SUAS, todas da Prefeitura Municipal de Paracity, Estado do Paraná.

Paracity, Estado do Paraná, 04 de outubro de 2013.

=EDNEA BUCHI BATISTA= Prefeita Municipal

D-E-C-R-E-T-O - N° 253/2013

EDNEA BUCHI BATISTA, Prefeita Municipal de Paracity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o PARECER, emitido pela Assessoria Jurídica.

RESOLVE:

ADJUDICAR e HOMOLOGAR o Pregão Presencial n. 079/2013, relativo a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de mão de obra em alvenaria, serviços de hidráulico (encanamentos) e pintura de prédios públicos do município de Paracity, cujas propostas recebidas foram julgadas aptas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, que optou pela proposta da empresa: JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS - MEI, CNPJ nº 17.360.616/0001-76, da Cidade de Paracity, Estado do Paraná, a qual apresentou menor preço "global", atendendo todos os requisitos exigidos, satisfazendo assim os interesses desta municipalidade.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACITY - PR, 30 DE SETEMBRO DE 2013.

=EDNEA BUCHI BATISTA= Prefeita Municipal

D-E-C-R-E-T-O - N° 259/2013

EDNEA BUCHI BATISTA, Prefeita Municipal de Paracity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Parecer emitido pelo Departamento Jurídico,

RESOLVE:

DECLARAR DESERTA a licitação na Modalidade Pregão Presencial n° 080/2013, referente a aquisição de Implementos Agrícolas novos para a Secretaria Municipal da Agricultura do Município de Paracity, Estado do Paraná, conforme Convênio n. 772908/2012 firmado entre o Governo Federal, por meio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, por intermédio da Caixa Econômica Federal e o Município de Paracity, Estado do Paraná, em virtude da ausência de propostas, encerrando o presente certame no estágio em que se encontra, sem ressarva de direitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACITY - PR, 03 DE OUTUBRO DE 2013.

=EDNEA BUCHI BATISTA= Prefeita Municipal

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Referente ao Processo de Dispensa de Licitação nº 116/2013, ratifico, nos termos do art. 26, da Lei nº 8.666/93 e alterações, o presente ato, em consonância com o art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, para "contratação de empresa no ramo pertinente para locação e montagem de brinquedos para comemoração do dia das crianças do município de Paracity, Estado do Paraná."

Paracity, 02 de outubro de 2013.

=EDNEA BUCHI BATISTA= Prefeita Municipal

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Referente ao Processo de Dispensa de Licitação nº 117/2013, ratifico, nos termos do art. 26, da Lei nº 8.666/93 e alterações, o presente ato, em consonância com o art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, para "contratação de empresa de médicos cardiologistas que oferece soluções integradas no gerenciamento de cardiograma através da central de telemedicina 24 horas por dia, sete dias por semana".

Paracity, 03 de outubro de 2013.

=EDNEA BUCHI BATISTA= Prefeita Municipal

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Referente ao Processo de Dispensa de Licitação nº 118/2013, ratifico, nos termos do art. 26, da Lei nº 8.666/93 e alterações, o presente ato, em consonância com o art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, para "aquisição de tecidos para confecção de vestuário para os alunos do programa "PETI", do município de Paracity, Estado do Paraná."

Paracity, 04 de outubro de 2013.

=EDNEA BUCHI BATISTA= Prefeita Municipal

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Referente ao Processo de Dispensa de Licitação nº 119/2013, ratifico, nos termos do art. 26, da Lei nº 8.666/93 e alterações, o presente ato, em consonância com o art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, para "aquisição de aviamentos para confecção de vestuário para os alunos do programa "PETI", do município de Paracity, Estado do Paraná."

Paracity, 04 de outubro de 2013.

=EDNEA BUCHI BATISTA= Prefeita Municipal

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Referente ao Processo de Dispensa de Licitação nº 120/2013, ratifico, nos termos do art. 26, da Lei nº 8.666/93 e alterações, o presente ato, em consonância com o art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, para "aquisição de aviamentos para confecção de vestuário para os alunos do programa "PETI", do município de Paracity, Estado do Paraná."

Paracity, 04 de outubro de 2013.

=EDNEA BUCHI BATISTA= Prefeita Municipal

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS / PP077/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACITY, pessoa jurídica de Direito Público devidamente inscrita no CNPJ: 76970334/0001-50, estabelecida na Pedro Paulo Venério, n 1022, nesta cidade, neste ato, representada pela Prefeita Municipal Sr. EDNEA BUCHI BATISTA.

CONTRATADO: LEONEL APARECIDO JORGE - MEI, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o n.º 15.687.972/0001-73, com domicílio tributário no município de Paracity, Estado do Paraná, na Rodovia PR 463, lote 6-A, s/n, neste ato representada por LEONEL APARECIDO JORGE, brasileiro, casado, comerciante, domiciliado na cidade de Paracity, Estado do Paraná, na Rodovia PR 463 Lote 6-A, portador da Cédula de Identidade RG n.º 4.090.415-8, inscrito no C.P.F. sob n.º 568.187.269-68, afirmam:

DO OBJETO DO CONTRATO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de conserto e montagem de pneus de veículos leves, referente ao Lote n. 02 (dois), conforme proposta apresentada pela empresa vencedora. DO VALOR: Pela execução do objeto contratado, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ 7.175,00 (sete mil e cento e setenta e cinco reais), referente ao Lote n. 02 (dois), conforme proposta apresentada pela Contratada.

DA FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em até 10 (dez) dias após a emissão e empenho da Nota Fiscal, mediante apresentação de documentos devidamente atestada pela administração. O pagamento pelo objeto desta licitação correrá à conta dos recursos da rubrica orçamentária: S.R.M.: 07.002.15.452.0014.2019 - 33903901000 FICHA 165 / LIMPEZA PÚBLICA: 07.003.15.452.0014.2022 - 33903901000 FICHA 223 / RUAS E AVENIDAS: 07.003.15.452.0014.2024 - 33903901000 FICHA 245 / GABINETE: 02.001.04.122.0002.2002 - 33903901000 FICHA 09 / ADMINISTRAÇÃO: 05.002.04.122.0003.2008 - 33903901000 FICHA 69 / 33903901510 FICHA 70 - 33903901511 FICHA 71 / FISCALIZAÇÃO: 02.003.04.125.0007.2016 - 33903901000 FICHA 141 / GAB. SECR. DE OBRAS: 07.001.15.122.0014.2018 - 33903901000 FICHA 170 / ILUMINAÇÃO PÚBLICA: 07.003.15.452.0014.2023 - 33903901507 FICHA 236 / GAB. SECR. SAUDE: 08.001.10.122.0026.2028 - 33903901000 FICHA 289 / 33903901303 FICHA 290 / POSTO DE SAUDE: 08.002.10.301.0026.2035 - 33903901000 FICHA 405 / 33903901303 FICHA 406 / HOSPITAL: 08.002.10.301.0026.2038 - 33903901000 FICHA 425 / 33903901303 FICHA 426 / GAB. SECR. EDUCAÇÃO: 09.001.12.122.0018.2040 - 33903901103 FICHA 481 / 33903901104 FICHA 482 / TRANSPORTE ESCOLAR: 09.002.12.361.0018.2047 - 33903901103 FICHA 554 / 33903901104 FICHA 555 / GAB. SECR. SOCIAL: 10.001.08.122.0028.2053 - 33903901000 FICHA 652 / CONSELHO TUTELAR: 10.002.08.243.0028.2076 - 33903901000 FICHA 660 / GAB. SECR. AGRICULTURA: 12.001.20.122.0010.2064 - 33903901000 FICHA 759 / PATRULHA MECANIZADA: 12.001.20.601.0010.2066 - 33903901000 FICHA 776 / VIVEIRO: 12.001.20.601.0010.2068 - 33903901000 FICHA 793.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente Contrato terá duração de 12 (doze) meses, contados da assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado conforme Lei em vigor.

DO FORO: Elegem o Foro da Comarca de Paracity, Estado do Paraná. Paracity, 30 de setembro de 2013.

MUNICÍPIO DE PARACITY LEONEL APARECIDO JORGE CONTRATANTE CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS / PP078/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACITY, pessoa jurídica de Direito Público devidamente inscrita no CNPJ: 76970334/0001-50, estabelecida na Pedro Paulo Venério, n 1022, nesta cidade, neste ato, representada pela Prefeita Municipal Sr. EDNEA BUCHI BATISTA.

CONTRATADO: V.F. DE FREITAS & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o n.º 10.418.179/0001-55, com domicílio tributário no município de Paracity, Estado do Paraná, na Rua João Pessoa, s/n, centro, em Paracity, Estado do Paraná, neste ato representada por VALTER FLORINDO DE FREITAS, brasileiro, casado, empresário, domiciliado na cidade de Nova Esperança, Estado do Paraná, na Rua Martins Alves de Camargo, 1777, centro, portador da Cédula de Identidade RG n.º 3.243.129-1, inscrito no C.P.F. sob n.º 436.225.899-87, afirmam:

DO OBJETO DO CONTRATO: O presente Contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza de vias e logradouros públicos, tais como, retirada de entulhados e resíduos sólidos de demolição e construção, raspagem e retirada de terras acumuladas em vias públicas, poda de árvores e erradicação de árvores e manutenção, bem como pintura de faixas de pedestres e faixas de sinalização ao longo das vias e espaços públicos, no município de Paracity.

DO VALOR: Pela execução do objeto contratado, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 182.400,00 (cento e oitenta e dois mil e quatrocentos reais), conforme proposta apresentada pela Contratada.

DA FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados de acordo com a prestação dos serviços, podendo ser efetuados semanalmente, quinzenalmente ou mensalmente, mediante apresentação de documentos devidamente atestada pela administração. O pagamento pelo objeto desta licitação correrá à conta dos recursos da descrição da rubrica orçamentária: S.R.M.: 07.002.15.452.0014.2019 - 3390390001 ficha 185 / LIMPEZA PÚBLICA: 07.003.15.452.0014.2022 - 3390390001 ficha 223 / RUAS E AVENIDAS: 07.003.15.452.0014.2024 - 3390390001 ficha 245 / MANUTENÇÃO DE PRAÇAS: 07.003.15.452.0014.2061 - 3390390001 ficha 269.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente Contrato terá duração de 12 (doze) meses, contados da assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado conforme Lei em vigor.

DO FORO: Elegem o Foro da Comarca de Paracity, Estado do Paraná. Paracity, 30 de setembro de 2013.

MUNICÍPIO DE PARACITY V.F. DE FREITAS & CIA LTDA CONTRATANTE CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS / PP079/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACITY, pessoa jurídica de Direito Público devidamente inscrita no CNPJ: 76970334/0001-50, estabelecida na Pedro Paulo Venério, n 1022, nesta cidade, neste ato, representada pela Prefeita Municipal Sr. EDNEA BUCHI BATISTA.

CONTRATADO: JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o n.º 17.360.616/0001-76, com domicílio tributário no município de Paracity, Estado do Paraná, na Avenida Paulista, 233, neste ato representada por JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS, brasileiro, empresário, domiciliado na cidade de Paracity, Estado do Paraná, na Avenida Paulista, 233, portador da Cédula de Identidade RG n.º 5.715.325-3 SSP/PR, inscrito no C.P.F. sob n.º 018.045.159-65, afirmam:

DO OBJETO DO CONTRATO: O presente Contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de mão de obra em alvenaria, serviços de hidráulico (encanamentos) e pintura de prédios públicos do município de Paracity.

DO VALOR: Pela execução do objeto contratado, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 63.900,00 (sessenta e três mil e novecentos reais), conforme proposta apresentada pela Contratada.

DA FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após o término dos serviços, mediante apresentação de documentos devidamente atestada pela administração. O pagamento pelo objeto desta licitação correrá à conta dos recursos da descrição da rubrica orçamentária: Administração: 05.002.04.122.0003.2008 - 339039 01000 ficha n. 69 / 339039 01510 ficha n. 70 / 339039 01511 ficha n. 71 / Garagem: 07.001.15.122.0014.2018 - 339039 01000 ficha n. 170 / Terminal Rodoviário: 07.003.15.452.0014.2021 - 339039 01000 ficha n. 212 / Limpeza Pública: 07.003.15.452.0014.2022 - 339039 01000 ficha n. 223 / Iluminação Pública: 07.003.15.452.0014.2023 - 339039 01507 ficha n. 236 / Ruas e Avenidas: 07.003.15.452.0014.2024 - 339039 01000 ficha n. 245 / Cemitério: 07.003.15.452.0014.2025 - 339039 01000 ficha n. 254 / Postos de Saúde: 08.002.10.301.0026.2035 - 339039 01000 ficha n. 405 / 339039 01303 ficha n. 406 / Hospital: 08.002.10.301.0026.2038 - 339039 01000 ficha n. 425 / 339039 01303 ficha n. 426 / Secretaria da Educação: 09.001.12.122.0018.2040 - 339039 01103 ficha n. 481 / 339039 01104 ficha n. 482 / Educação 40%: 09.002.12.361.0018.2043 - 339039 01102 ficha n. 498 / Escolas Municipais: 09.002.12.361.0018.2044 - 339039 01103 ficha n. 517 / 339039 01104 ficha n. 518 / Centros de Educação: 09.002.12.361.0018.2048 - 339039 01103 ficha n. 577 / 339039 01104 ficha n. 578 / Casa da Cultura: 09.003.13.122.0025.2051 - 339039 01000 ficha n. 616 / Biblioteca Municipal: 09.003.13.122.0025.2052 - 339039 01000 ficha n. 625 / Secretaria Assist. Social: 10.001.08.122.0028.2053 - 339039 01000 ficha n. 652 / CRAS: 10.002.08.244.0028.2058 - 339039 01000 ficha n. 688 / Esporte: 11.002.27.812.0024.2063 - 339039 01000 ficha 740.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente Contrato terá duração de 12 (doze) meses, contados da assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado conforme Lei em vigor.

DO FORO: Elegem o Foro da Comarca de Paracity, Estado do Paraná. Paracity, 01 de outubro de 2013.

MUNICÍPIO DE PARACITY JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS CONTRATANTE CONTRATADA

PORTARIA Nº. 220/2013

EDNEA BUCHI BATISTA, Prefeita do Município de Paracity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o requerimento protocolado sob nº. 522/2013,

RESOLVE:

CONCEDER férias regulamentares à funcionária pública municipal "LAUDICÉIA DE MATTOS GALBIATE", ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, a contar de 07/10/2013 à 05/11/2013.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACITY, EM 07 DE OUTUBRO DE 2013.

=EDNEA BUCHI BATISTA= Prefeita Municipal

PORTARIA Nº. 220/2013

EDNEA BUCHI BATISTA, Prefeita do Município de Paracity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o requerimento protocolado sob nº. 499/2013

R-E-S-O-L-V-E:

CONCEDER 03 (três) meses de licença prêmio, por assiduidade, ao funcionário público municipal "JOSÉ CLAUDINEI MULLON", ocupante do cargo de veterinário, a contar de 03/10/2013 à 03/01/2014, conforme Art. 2º da Lei Municipal nº 1.458/2004.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACITY, EM 03 DE OUTUBRO DE 2013.

=EDNEA BUCHI BATISTA= Prefeita Municipal

PORTARIA Nº. 218/2013

EDNEA BUCHI BATISTA, Prefeita do Município de Paracity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o(s) requerimento(a) protocolado(s) sob nº. 497/2013, 503/2013 e 514/2013;

R-E-S-O-L-V-E:

CONCEDER 03 (três) meses de licença prêmio, por assiduidade, aos funcionários públicos abaixo relacionados, a contar de 01/10/2013 à 01/01/2014, conforme Art. 2º da Lei Municipal nº 1.458/2004:

Table with columns NOME and CARGO. Rows include JOSE CARLOS DE OLIVEIRA (OPERÁRIO), LÉIA CRISTINA DALCOLLI (EDUCADORA INFANTIL), and SIRLEI FERREIRA BUENO (AUXILIAR DE CUIDADOS DENTAIS).

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACITY, EM 01 DE OUTUBRO DE 2013.

=EDNEA BUCHI BATISTA= Prefeita Municipal

PORTARIA Nº. 209/2013

EDNEA BUCHI BATISTA, Prefeita do Município de Paracity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER licença de 10 (dez) dias, ao funcionário público municipal "JOSÉ CLAUDINEI MULLON", ocupante do cargo de Veterinário, a contar de 23/09/2013 a 02/10/2013, para tratamento de saúde, conforme atestado médico e avaliação pericial em anexo.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACITY, EM 23 DE SETEMBRO DE 2013.

=EDNEA BUCHI BATISTA= Prefeita Municipal

PORTARIA Nº. 214/2013

EDNEA BUCHI BATISTA, Prefeita do Município de Paracity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER licença de 38 (trinta e oito) dias, à funcionária pública municipal "ROSA INEZ FRANÇA", ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais F, a contar de 24/09/2013 a 31/10/2013, para tratamento de saúde, conforme atestado médico e avaliação pericial em anexo.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACITY, EM 24 DE SETEMBRO DE 2013.

=EDNEA BUCHI BATISTA= Prefeita Municipal



Form with sections: 1 - DADOS CADASTRAIS (Associação de Proteção à Maternidade, Infância e Família - APMIF) and 2 - DADOS DO CONVÊNIO (3.1 Fundamentação Legal, 3.2 Denominação do Convênio, 3.3 Descrição do Objeto do Convênio, 3.4 Valor do Convênio, 3.5 Período de Execução, 3.6 Critérios objetivos).

Table with columns: Ord., Programas Executados, Cod. T.C, Discriminação de Despesas, Valor. Rows include SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS, SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS Pessoa Juridica, FGTS, Mat. pr/ Distribuição Gratuita em Programa de Assistência Social, Material de Expediente, Contribuições Previdenciárias - GPS, Outras Obrigações Patronais.

Table with columns: Ord., PROGRAMAS EXECUTADOS, DISCRIMINAÇÃO DE DESPESAS, VALOR R\$. Rows include PROGRAMA DE ATENDIMENTO PARA PROMOVER E DESENVOLVER AÇÕES E ATIVIDADES DE CARÁTER ASSISTENCIAL, VOLTADAS ÀS MÃES, CRIANÇAS E FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO.

Table with columns: Ord., PROGRAMAS EXECUTADOS, DISCRIMINAÇÃO DE DESPESAS, VALOR R\$. Rows include PROGRAMA DE ATENDIMENTO PARA PROMOVER E DESENVOLVER AÇÕES E ATIVIDADES DE CARÁTER ASSISTENCIAL, VOLTADAS ÀS MÃES, CRIANÇAS E FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO.

Form with section 4 - DECLARAÇÃO (Na qualidade de representante legal da CONVENIADA, para fins de prova junto ao Município de Paracity, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistiu qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos da União, na forma deste plano de trabalho. Declaro a Entidade, ainda, sua plena ciência e concordância quanto à faturização total, completa e irrestrita do convênio a ser exercida pela UG) e Pede deferimento.

Form with section 5 - APROVAÇÃO PELO CONCEDEENTE (Aprovado Paracity, 15 de maio de 2013. EDNEA BUCHI BATISTA Prefeita Municipal)

Súmula de Pedido de Licença de Instalação Coppersal Indústria Química Ltda, devidamente inscrito no CNPJ 14.597.759/0001-08, torna publico que requereu ao IAP/SEMA, a licença de instalação para fabricação de sulfatos metálicos, localizado na Rodovia PR 463 Km 48 mais 645 metros, no município de Colorado, estado do Paraná.

CRAS movimentou a Semana do Idoso em Florai



O Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) de Florai, organizou a semana do idoso nos dias 30/09 à 04/10, cada dia foi realizada uma atividade diferente para promover o entretenimento da “melhor idade”.

Para dar início a semana do idoso na segunda-feira (30/09), o CRAS promoveu um café da manhã no salão comunitário com diversas frutas, bolos,

salgados, doces e sucos. O banquete contou com a participação dos integrantes do clube do vovô, equipe do CRAS, secretário do esporte, prefeito, vice e suas respectivas esposas. Na ocasião, o prefeito Fausto Eduardo Herradon discorreu sobre a importância de promover atividades direcionadas a terceira idade, agradeceu toda equipe organizadora, e ainda anunciou o apoio a viagem que terá como destino a

praia para as “vovozinhas” e os “vovozinhos”

No dia seguinte (01/10), o coral formado por apenas membros da “melhor idade” realizou uma apresentação cantando canções como: “Luar do Sertão”, “A Praça” e a mais pedida que foi “Ai se eu te pego” o grande sucesso de Michel Teló.

Logo pela manhã da quarta-feira (02/10), os idosos foram convidados a participarem da caminhada

organizada pela secretaria de saúde para dar início ao “Outubro Rosa”, que é uma campanha destinada ao combate do câncer de mama. Na quinta (03/10) aconteceu o tradicional encontro na sede do clube do vovô, onde o professor de educação física, João Antônio M. do Nascimento promoveu a ginástica que acontece todas as semanas.

E para encerrar o evento, na sexta-feira (04/10)



o padre Renato Quezini da Paróquia Imaculada Conceição da sede do município, promoveu uma missa na sede do clube do vovô, onde comentou sobre o dia de São Francisco de Assis e a importância de ajudarmos os mais carentes da nossa sociedade.

1º Torneio de Truco destacou talentos de Colorado

A Prefeitura de Colorado, através do Departamento de Esportes, realizou o 1º Torneio de Truco de Colorado no domingo (29). O evento, realizado no Ginásio de Esportes Central Luiz Roberto Ferreira, reuniu 48 duplas participantes que disputaram durante a manhã e tarde deste dia 29 para a competição. Competidores de

Colorado, Maringá, Lupionópolis, Lobato, Arapongas, Nossa Senhora das Graças e outras localidades disputaram a primeira colocação do 1º Torneio de Truco.

O prefeito Joaquim Rodrigues, o vice-prefeito Luiz Carlos Miosso, secretários, diretores municipais e o vereador Agnaldo Pinheiro Oliveira (Mussum) prestigia-

ram o Torneio. A dupla Ney e Toninho conquistou o primeiro lugar geral e levou o prêmio de R\$ 1.000,00. Em segundo lugar, o prêmio de R\$300,00 ficou para Elizeu e Burcão. E a dupla Mirim e Caily ficou em terceiro lugar e levou para casa R\$200,00. O Departamento de Esportes também premiou os três primeiros colocados na repescagem.



CLASSIFICAÇÃO

- 1º lugar - R\$500,00 - Paulo e JP
- 2º lugar - R\$200,00 - Pedrinho e Mário
- 3º lugar - R\$100,00 - Reginaldo e Diego (Maringá)

Todos os competidores vencedores também receberam troféus. A equipe do Departamento Municipal de Esportes esteve completa trabalhando neste 1º Torneio de Truco de Colorado, foi um sucesso, com a participação de homens e mulheres disputando as rodadas de truco.

Merendeiras das escolas municipais de Inajá recebem KITS de uniformes EPIS - Equipamentos de Proteção Individual



Em reunião do Conselho de Alimentação Escolar (CAE), realizada no dia 27/09, as Merendeiras do Centro Municipal de Educação Infantil Antonio Monteiro da Silva – CMEI

e Escola Municipal Dr. Nabal Oreste May – Ensino Fundamental receberam Kits de uniformes.

Estavam presentes os membros do Conselho de Alimentação Escolar

(CAE), Nutricionista, Departamento Municipal de Educação e a Coordenadora da Merenda Escolar. A entrega foi feita com as palavras da Coordenadora: Jaqueline Sabater da Silva

Guerra do Valle que enfatizou a importância do uso dos uniformes, conforme as orientações vigentes da legislação que dispõe sobre o atendimento da Alimentação Escolar aos alunos da Educação Básica no âmbito do Programa de Alimentação Escolar – PNAE.

Vale destacar que o Município já recebe assessoria do Centro Colaborador de Alimentação e Nutrição Escolar – CECANE, que em suas visitas faz orientações gerais, desde a estrutura e funcionamento do CAE, utilização dos Recursos do PNAE até aperfeiçoamento das merendeiras em cursos e orientação da elaboração de cardápios junto à nutricionista das escolas.



Colorado inicia soluções de erosão no Distrito de Alto Alegre

As Secretarias de Serviços Públicos e a de Obras, Trânsito e Urbanismo estão realizando obra para conter a erosão no Distrito de Alto Alegre. O secretário de Serviços Públicos, Auro Marques, e o subprefeito de Alto Alegre, Wandely Odenique, estiveram acompanhando a equipe de trabalhadores que está instalando os emissários e as caixas de captação que conduzirão o escoamento das águas pluviais da propriedade da família Falquinete, até o

leito do córrego. Em julho, o prefeito Joaquim e o secretário Mignaca estiveram no gabinete do vice-presidente da Câmara de Deputados, André Vargas, que tem íntima ligação com o governo federal, onde expuseram a questão em Brasília, buscando parcerias diretas com a Câmara de Deputados e o governo federal.

Em seguida, o prefeito Joaquim Rodrigues, o secretário de Obras, Trânsito e Urbanismo, José Carlos Mignaca, a secretária de Assuntos

Jurídicos, advogada Renata de Pádua, estiveram em Curitiba, no Instituto das Águas, em reunião com o presidente do Instituto, Márcio Nunes, e o auditor do Paraná Cidade, Tiago Amaral buscando parcerias para solucionar a problemática que também atinge o município de Colorado.

A equipe da administração do prefeito Joaquim Rodrigues está atenta em trazer soluções para as problemáticas existentes em diversos setores do município.





PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
E-mail: contabilidade@ourizona.gov.br - CNPJ: 76.282.673/0001-07

DECRETO Nº 107/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE OURIZONA, Estado Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o inc. VI do art. 64 da Lei Orgânica do Município de Ourizona DECRETA:

- Art. 1º - Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas para, sob a presidência do primeiro, integarem, em caráter especial e extraordinário, a Comissão de Avaliação dos seguintes imóveis de propriedade do Fundo de Previdência Municipal de Ourizona:
1. JOELSON SMERDEL - CI/RG 7.216.241-2 SSP/PR;
2. RUBENS VANÇO - CPF 086.021.799-00.

Art. 2º - A Comissão acima designada deverá apresentar o competente Laudo de Avaliação no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, aos 04 dias do mês de outubro de 2012.
JANILSON MARCOS DONASAN
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 108/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE OURIZONA, Estado Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o inc. VI do art. 64 da Lei Orgânica do Município de Ourizona e,

Considerando a necessidade de regulamentar as metas de cumprimento dos indicadores específicos que dará direito aos servidores no recebimento do incentivo PMAQ conforme consta junto ao Artigo 5º da Lei Municipal sob o nº 774/2013;

Considerando a necessidade de fomentar capacitações acerca da qualidade da Atenção à Saúde no Município, de modo a atender a população dentro dos princípios do SUS, de forma universal, promovendo a equidade e garantindo a integralidade, de acordo com as competências da Atenção à Saúde;

DECRETA

Art. 1º - Fica instituída a regulamentação para a utilização do incentivo financeiro referente ao Programa Municipal de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica (PMAQ).

Art. 2º - As Equipes de Atenção Básica que aderirem ao PMAQ deverão:
I - organizar o processo de trabalho da equipe em conformidade com os princípios da atenção básica previstos no Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica;

II - implementar o processo de trabalho quanto ao acolhimento de todos os profissionais da Atenção Primária para com os usuários visando a equidade, a universalidade, respeitando a todos conforme a necessidade de integridade física e moral, sem preconceitos e privilégios, conforme artigo 7º da lei 8080/90;

III - alimentar o Sistema de Informação da Atenção Básica (SIAB) de forma regular e consistente, independentemente do modelo de organização da equipe;

IV - programar e implementar atividades, com a priorização dos indivíduos, famílias e grupos com maior risco e vulnerabilidade;

V - instituir espaços regulares para a discussão do processo de trabalho da equipe e para a construção e acompanhamento de projetos terapêuticos singulares;

VI - instituir processos autoavaliativos como mecanismos disparadores da reflexão sobre a organização do trabalho da equipe, com participação de todos os profissionais que constituem a equipe;

VII - desenvolver ações intersectoriais voltadas para o cuidado e a promoção da saúde;

VIII - pactuar metas e compromissos para a qualificação da Atenção Básica com o gestor municipal.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Saúde deverá:
I - garantir a composição mínima da(s) Equipe(s) de Atenção Básica (EAB) participante(s) do Programa, com seus profissionais devidamente cadastrados no Cadastro Nacional dos Estabelecimentos de Saúde (CNE/S);

II - manter alimentação regular e consistente do Sistema de Informação da Atenção Básica (SIAB), com informações referentes a(s) Equipe(s) de Atenção Básica participante(s) do Programa, permitindo o seu monitoramento permanente;

III - garantir oferta mínima de ações de saúde para a população coberta por cada Equipe de Atenção Básica, de acordo com a Política Nacional de Atenção Básica (PNAB) e traduzidas pelos indicadores e padrões de qualidade definidos pelo Programa;

IV - aplicar os recursos do Componente de Qualidade do PAB Variável em ações que promovam a qualificação da Atenção Básica;

V - estruturar a Coordenação de Atenção Básica, constituindo e garantindo condições de funcionamento da equipe de gestão responsável pela implantação local do Programa, utilizando os recursos humanos e financeiros disponíveis;

VI - instituir processos de Autoavaliação da gestão e da(s) Equipe(s) de Atenção Básica participante(s) do Programa;

VII - definir o território de atuação das Unidades Básicas de Saúde (UBS) e a população adstrita por Equipe de Atenção Básica;

VIII - implantar Apoio Institucional e Matricial a(s) Equipe(s) de Atenção Básica do Município;

IX - realizar ações de Educação Permanente com/para a(s) Equipe(s) de Atenção Básica;

X - implantar processo regular de Monitoramento e Avaliação, para acompanhamento e divulgação dos resultados da Atenção Básica no município;

XI - realizar ações para a melhoria das condições de trabalho das Equipes de Atenção Básica;

XII - apoiar a instituição de mecanismos de gestão colegiada nas Unidades Básicas de Saúde;

Art. 4º - A divisão do percentual previsto no §1º do artigo primeiro da lei Municipal 774/2013 será feita em partes iguais levando-se em consideração a avaliação externa e o cumprimento das metas estabelecidas bem como as seguintes indicoes:

I - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

- I - Participar de todas as atividades de grupo;
II - Acompanhar as condicionalidades de saúde preconizadas pela Estratégia Saúde da Família e saúde bucal, contidas no SIAB (Sistema de Informação da Atenção Básica) em 100% da sua área de abrangência.

Table with 2 columns: % of achievement and Value of the incentive. Rows: 90% to 100%, 70% to 89%, 50% to 69%, -49%.

Table with 2 columns: % of achievement and Value of the incentive. Rows: 90% to 100%, 70% to 89%, 50% to 69%, -49%.

Table with 2 columns: % of achievement and Value of the incentive. Rows: 90% to 100%, 70% to 89%, 50% to 69%, -49%.

Table with 2 columns: % of achievement and Value of the incentive. Rows: 90% to 100%, 70% to 89%, 50% to 69%, -49%.

Table with 2 columns: % of achievement and Value of the incentive. Rows: 90% to 100%, 70% to 89%, 50% to 69%, -49%.

Table with 2 columns: % of achievement and Value of the incentive. Rows: 90% to 100%, 70% to 89%, 50% to 69%, -49%.

Table with 2 columns: % of achievement and Value of the incentive. Rows: 90% to 100%, 70% to 89%, 50% to 69%, -49%.

Table with 2 columns: % of achievement and Value of the incentive. Rows: 90% to 100%, 70% to 89%, 50% to 69%, -49%.

Table with 2 columns: % of achievement and Value of the incentive. Rows: 90% to 100%, 70% to 89%, 50% to 69%, -49%.

Table with 2 columns: % of achievement and Value of the incentive. Rows: 90% to 100%, 70% to 89%, 50% to 69%, -49%.

Table with 2 columns: % of achievement and Value of the incentive. Rows: 90% to 100%, 70% to 89%, 50% to 69%, -49%.

Table with 2 columns: Licenças: Prêmio, Maternidade e sem Vencimentos; Qualquer falta injustificada. Perde direito ao incentivo.

IV - ODONTÓLOGO

Table with 2 columns: Educação em Saúde 1 ao mês - Odontólogo; Educação em Saúde 1 ao mês - THD. Valor integral da cota parte.

Table with 2 columns: 90% a 100% de aproveitamento; 70% a 89% de aproveitamento; 50% a 69% de aproveitamento; -49% de aproveitamento. Valor integral da cota parte.

Table with 2 columns: 90% a 100% de aproveitamento; 70% a 89% de aproveitamento; 50% a 69% de aproveitamento; -49% de aproveitamento. Valor integral da cota parte.

Table with 2 columns: 90% a 100% de aproveitamento; 70% a 89% de aproveitamento; 50% a 69% de aproveitamento; -49% de aproveitamento. Valor integral da cota parte.

Table with 2 columns: 90% a 100% de aproveitamento; 70% a 89% de aproveitamento; 50% a 69% de aproveitamento; -49% de aproveitamento. Valor integral da cota parte.

Table with 2 columns: 90% a 100% de aproveitamento; 70% a 89% de aproveitamento; 50% a 69% de aproveitamento; -49% de aproveitamento. Valor integral da cota parte.

Table with 2 columns: 90% a 100% de aproveitamento; 70% a 89% de aproveitamento; 50% a 69% de aproveitamento; -49% de aproveitamento. Valor integral da cota parte.

Table with 2 columns: 90% a 100% de aproveitamento; 70% a 89% de aproveitamento; 50% a 69% de aproveitamento; -49% de aproveitamento. Valor integral da cota parte.

Table with 2 columns: 90% a 100% de aproveitamento; 70% a 89% de aproveitamento; 50% a 69% de aproveitamento; -49% de aproveitamento. Valor integral da cota parte.

Table with 2 columns: 90% a 100% de aproveitamento; 70% a 89% de aproveitamento; 50% a 69% de aproveitamento; -49% de aproveitamento. Valor integral da cota parte.

Table with 2 columns: 90% a 100% de aproveitamento; 70% a 89% de aproveitamento; 50% a 69% de aproveitamento; -49% de aproveitamento. Valor integral da cota parte.

Table with 2 columns: 90% a 100% de aproveitamento; 70% a 89% de aproveitamento; 50% a 69% de aproveitamento; -49% de aproveitamento. Valor integral da cota parte.

Table with 2 columns: 90% a 100% de aproveitamento; 70% a 89% de aproveitamento; 50% a 69% de aproveitamento; -49% de aproveitamento. Valor integral da cota parte.

Table with 2 columns: 90% a 100% de aproveitamento; 70% a 89% de aproveitamento; 50% a 69% de aproveitamento; -49% de aproveitamento. Valor integral da cota parte.

Table with 2 columns: 90% a 100% de aproveitamento; 70% a 89% de aproveitamento; 50% a 69% de aproveitamento; -49% de aproveitamento. Valor integral da cota parte.

Table with 2 columns: 90% a 100% de aproveitamento; 70% a 89% de aproveitamento; 50% a 69% de aproveitamento; -49% de aproveitamento. Valor integral da cota parte.

Table with 2 columns: 90% a 100% de aproveitamento; 70% a 89% de aproveitamento; 50% a 69% de aproveitamento; -49% de aproveitamento. Valor integral da cota parte.

Table with 2 columns: 90% a 100% de aproveitamento; 70% a 89% de aproveitamento; 50% a 69% de aproveitamento; -49% de aproveitamento. Valor integral da cota parte.

Table with 2 columns: 90% a 100% de aproveitamento; 70% a 89% de aproveitamento; 50% a 69% de aproveitamento; -49% de aproveitamento. Valor integral da cota parte.

Table with 2 columns: 90% a 100% de aproveitamento; 70% a 89% de aproveitamento; 50% a 69% de aproveitamento; -49% de aproveitamento. Valor integral da cota parte.

Table with 2 columns: 90% a 100% de aproveitamento; 70% a 89% de aproveitamento; 50% a 69% de aproveitamento; -49% de aproveitamento. Valor integral da cota parte.

Table with 2 columns: 90% a 100% de aproveitamento; 70% a 89% de aproveitamento; 50% a 69% de aproveitamento; -49% de aproveitamento. Valor integral da cota parte.

Table with 2 columns: 90% a 100% de aproveitamento; 70% a 89% de aproveitamento; 50% a 69% de aproveitamento; -49% de aproveitamento. Valor integral da cota parte.

Table with 2 columns: 90% a 100% de aproveitamento; 70% a 89% de aproveitamento; 50% a 69% de aproveitamento; -49% de aproveitamento. Valor integral da cota parte.

Table with 2 columns: 90% a 100% de aproveitamento; 70% a 89% de aproveitamento; 50% a 69% de aproveitamento; -49% de aproveitamento. Valor integral da cota parte.

Table with 2 columns: 90% a 100% de aproveitamento; 70% a 89% de aproveitamento; 50% a 69% de aproveitamento; -49% de aproveitamento. Valor integral da cota parte.

Table with 2 columns: 90% a 100% de aproveitamento; 70% a 89% de aproveitamento; 50% a 69% de aproveitamento; -49% de aproveitamento. Valor integral da cota parte.

Table with 2 columns: 90% a 100% de aproveitamento; 70% a 89% de aproveitamento; 50% a 69% de aproveitamento; -49% de aproveitamento. Valor integral da cota parte.

Table with 2 columns: 90% a 100% de aproveitamento; 70% a 89% de aproveitamento; 50% a 69% de aproveitamento; -49% de aproveitamento. Valor integral da cota parte.

Table with 2 columns: 90% a 100% de aproveitamento; 70% a 89% de aproveitamento; 50% a 69% de aproveitamento; -49% de aproveitamento. Valor integral da cota parte.

Table with 2 columns: 90% a 100% de aproveitamento; 70% a 89% de aproveitamento; 50% a 69% de aproveitamento; -49% de aproveitamento. Valor integral da cota parte.

Table with 2 columns: 90% a 100% de aproveitamento; 70% a 89% de aproveitamento; 50% a 69% de aproveitamento; -49% de aproveitamento. Valor integral da cota parte.

Table with 2 columns: 90% a 100% de aproveitamento; 70% a 89% de aproveitamento; 50% a 69% de aproveitamento; -49% de aproveitamento. Valor integral da cota parte.

Table with 2 columns: 90% a 100% de aproveitamento; 70% a 89% de aproveitamento; 50% a 69% de aproveitamento; -49% de aproveitamento. Valor integral da cota parte.

Table with 2 columns: 90% a 100% de aproveitamento; 70% a 89% de aproveitamento; 50% a 69% de aproveitamento; -49% de aproveitamento. Valor integral da cota parte.

Table with 2 columns: 90% a 100% de aproveitamento; 70% a 89% de aproveitamento; 50% a 69% de aproveitamento; -49% de aproveitamento. Valor integral da cota parte.

Table with 2 columns: 90% a 100% de aproveitamento; 70% a 89% de aproveitamento; 50% a 69% de aproveitamento; -49% de aproveitamento. Valor integral da cota parte.

Table with 2 columns: 90% a 100% de aproveitamento; 70% a 89% de aproveitamento; 50% a 69% de aproveitamento; -49% de aproveitamento. Valor integral da cota parte.

Table with 2 columns: 90% a 100% de aproveitamento; 70% a 89% de aproveitamento; 50% a 69% de aproveitamento; -49% de aproveitamento. Valor integral da cota parte.

Table with 2 columns: 90% a 100% de aproveitamento; 70% a 89% de aproveitamento; 50% a 69% de aproveitamento; -49% de aproveitamento. Valor integral da cota parte.

Table with 2 columns: 90% a 100% de aproveitamento; 70% a 89% de aproveitamento; 50% a 69% de aproveitamento; -49% de aproveitamento. Valor integral da cota parte.

Table with 2 columns: 90% a 100% de aproveitamento; 70% a 89% de aproveitamento; 50% a 69% de aproveitamento; -49% de aproveitamento. Valor integral da cota parte.

Table with 2 columns: 90% a 100% de aproveitamento; 70% a 89% de aproveitamento; 50% a 69% de aproveitamento; -49% de aproveitamento. Valor integral da cota parte.

Table with 2 columns: 90% a 100% de aproveitamento; 70% a 89% de aproveitamento; 50% a 69% de aproveitamento; -49% de aproveitamento. Valor integral da cota parte.

Table with 2 columns: 90% a 100% de aproveitamento; 70% a 89% de aproveitamento; 50% a 69% de aproveitamento; -49% de aproveitamento. Valor integral da cota parte.

Table with 2 columns: 90% a 100% de aproveitamento; 70% a 89% de aproveitamento; 50% a 69% de aproveitamento; -49% de aproveitamento. Valor integral da cota parte.

PORTARIA Nº 636/2013

SÚMULA: CONCEDE LICENÇA A GESTANTE, NOS TERMOS DO ART. 134. DA LEI Nº 023/91 E DA LEI FEDERAL Nº 11.770 DE 09/09/2008 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que determina o Art. 134. da Lei 023/91, e a Lei Federal nº 11.770 de 09/09/2008.

Art. 1º - Fica concedida a Servidora ANALICE VALERIO DOS SANTOS, 033.977.349-45, licença a gestante, nos termos do Art. 134. da Lei nº 023/91 E DA LEI FEDERAL 11.770 DE 09/09/2008, a partir de 17/09/2013 até 03/03/2014.

Art. 2º - Os vencimentos da servidora em licença correrão por conta do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná - Cruzeiro do Sul Prev, nos termos do Art. 27, Inciso I, alínea "A" da Lei 022/2006 de 23 de dezembro de 2006.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com seus efeitos retroativos a 17 de Setembro de 2013.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2013.
ADEMIR MULON
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 637/2013

SÚMULA: CONCEDE LICENÇA ESPECIAL NOS TERMOS DO ART. 142. DA LEI Nº 023/91 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que determina o Art. 142. da Lei 023/91.

Art. 1º - Fica concedido a Servidora Municipal JOSELINA PESSINI ALVES DOS SANTOS, Licença Especial, de três meses (noventa dias), com remuneração integral, nos termos do Art. 142. da Lei Nº 023/91, com seu início de fruição em 10/10/2013 a 08/01/2014, período aquisitivo do quinquênio 2003 a 2007.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE DOIS MIL E TREZE

ADEMIR MULON
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 638/2013

SÚMULA: CONCEDE LICENÇA ESPECIAL NOS TERMOS DO ART. 142. DA LEI Nº 023/91 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que determina o Art. 142. da Lei 023/91.

Art. 1º - Fica concedido ao Servidor Municipal JOAO MANOEL ESPINIANO, Licença Especial, de três meses (noventa dias), com remuneração integral, nos termos do Art. 142. da Lei Nº 023/91, com seu início de fruição em 01/10/2013 a 29/12/2013, período aquisitivo do quinquênio 2008 a 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE DOIS MIL E TREZE

ADEMIR MULON
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 640/2013

SÚMULA: CONCEDE LICENÇA ESPECIAL NOS TERMOS DO ART. 142. DA LEI Nº 023/91 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que determina o Art. 142. da Lei 023/91.

Art. 1º - Fica concedida a Servidora Municipal MARIA APARECIDA ROVIDA, Licença Especial, de três meses (noventa dias), com remuneração integral, nos termos do Art. 142. da Lei Nº 023/91, referente aos dois períodos com seu início de fruição em 02/10/2013 a 30/12/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE DOIS MIL E TREZE

ADEMIR MULON
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 639/2013

SÚMULA: CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES NOS TERMOS DO ART. 145. DA LEI Nº 023/91 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que determina o Art. 145. da Lei 023/91.

Art. 1º - Fica concedida a Servidora ANGELA MARCIA PASIM, portadora da RG 6.420.241-3-PR, e CPF do MF 053.063.599-40 licença para tratar de assuntos particulares 02 (dois) anos sem remuneração, nos termos do Art. 145. da Lei Nº 023/91, com seu início de fruição em 01/10/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE DOIS MIL E TREZE.

ADEMIR MULON
PREFEITO MUNICIPAL

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J. 04.793.441.0001-49
Av. Dr. Gastão Vidigal n.º. 600 - Cruzeiro do Sul - Pr.

DECRETO Nº 01/2013 DE 01/10/2013

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências. O Presidente do Instituto de Previdência de CRUZEIRO DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Organtária nº. 18/12/201.

Decreta: Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 303.618,97 (trezentos e três mil seiscentos e dez reais e nove centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Table with 3 columns: Descrição, Valor, and Observações. Includes items like INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL, INSTITUTO DE PREVIDENCIARIO DOS SERVIDORES DE CRUZEIRO DO SUL, etc.

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso Superavit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64:

FonTE(s): 3104 Demais impostos vinculados à educação básica; 3303 Saúde - Recetas Vinculadas (EC 20/00 - 15%)

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 03 de outubro de 2013.
-EDNEA BUCHI BATISTA-
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 257/2013

SÚMULA: NOMEIA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO, PARA DESEMPENHAR O CARGO DE EDUCADOR INFANTIL.

EDNEA BUCHI BATISTA, Prefeita do Município de Paracity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Edital nº. 015/2013,

RESOLVE:

NOMEAR, CÍDÉLIA ROSA OLIVEIRA DE LIMA, para desempenhar o cargo de Educador Infantil, a partir de 01 de outubro de 2013, conforme aprovação em Concurso Público.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 01 DE OUTUBRO DE 2013.
-EDNEA BUCHI BATISTA-
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 254/2013

SÚMULA: EXONERA OCUPANTE DO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO.

EDNEA BUCHI BATISTA, Prefeita do Município de Paracity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

EXONERAR, o funcionário "ANTONIO LEÃO MACEDES", ocupante do cargo em Comissão de Diretor de Departamento, a partir de 01 de outubro de 2013.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 01 DE OUTUBRO DE 2013.
-EDNEA BUCHI BATISTA-
Prefeita Municipal

Termo de convênio Nº 002/2013

Pelo presente termo de conv

Santa Inês elege Miss e Mister 3ª Idade/2013

Concurso promovido pela Prefeitura em parceria com a Secretaria de Assistência Social e o CRAS reuniu idosos e familiares

Participaram do Miss e Mister 3ª Idade 2013 de Santa Inês 29 mulheres e 02 homens com idades entre 50 e 88 anos, são membros do Grupo de Convivência e Fortalecimento de Vínculos "Grupo de Bem com a Vida". O evento foi realizado na sede própria do CRAS, sito Rua Rio Grande do Sul, sendo uma das atividades realizadas na Semana do Idoso de 27 à 04 Outubro do corrente.

Dentre as atividades realizadas dentro da semana, iniciou-se pela "A Caminhada do Bem", Bingo, Gincanas, Palestras, o belíssimo Desfile



e por fim uma viagem para Cidade de Maringá para visitas aos pontos turísticos da cidade Canção. Destacando-se o

Desfile, o júri, composto por profissionais de Educação e Assistência Social de outros municípios, avaliaram todos os

participantes nos quesitos Elegância, Postura e Simpatia.

O evento teve início com apresentação de todos os candidatos à Miss e Mister, o cerimonial conduzido por Jaqueline Andrade e Jefferson Diego, apresentando o perfil de cada participante. A gestora da Assistência Social Viviane Alessandra Brondani disse que: "Os serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Idosos tem como foco o desenvolvimento de atividades que contribuam no processo de envelhecimento saudável, no desenvolvimento da autonomia e de sociabilidades, no fortalecimento dos vínculos familiares do convívio comunitário e na prevenção de situações de risco social. Portanto as atividades executadas semanalmente e a programação

desta semana do Idoso, visamos estimular a participação em atividades os mantém ativos e é indispensável para garantir qualidade de vida à terceira idade em nosso município, bem como a socialização". MISS E MISTER 3ª Idade de Santa Inês, nessa edição, o CRAS contou com o apoio da Prefeitura Municipal, do Projo-

vem Adolescente, Equipe da Estratégia Saúde da Família (ESF), Assistência Social, Secretaria da Saúde e voluntários da comunidade. Os convidados dos concorrentes à Miss e Mister 3ª Idade que acompanharam de perto o evento contribuíram muito com suas torcidas deixando um ambiente agradável e descontraído.



Miss 3ª Idade 2013 - Maria Aparecida Scaldelai - 63 anos, Miss Simpatia - Maria das Graças Vilasboas Arruda - 64 anos, Miss de Bem com a Vida - Hermelinda Zarbin Viaro - 78 anos e Mister - Alberto Teixeira - 67 anos



Os jurados da comunidade Alvassi Zarbin e Mônica Ramos Scaldelai ladeados pelos representantes da terceira idade de Itaguajé (Necy Lima da Costa) e de Santo Inácio (Augusto Jomane)

Evento na Semana do Idoso em Itaguajé



O Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) em parceria com a Prefeitura e a Secretaria de Saúde promoveu no dia 26 de setembro em Itaguajé a comemoração ao Dia do Idoso. A equipe da Estratégia de Saúde da Família (ESF) sob o comando da secretária de saúde Dieniffer Garcia, aferiu a pressão arterial dos participantes, prescrevendo medicação correspondente àqueles que necessitaram.

A abertura do encontro foi feita pela Psicóloga Necy Lima da Costa que faz um trabalho voluntário junto ao grupo da 3ª idade Maria Francisca de Jesus Cordeiro, ela que divulgou projetos e programas que podem ser acionados pelos gestores municipais, para trazer benefícios aos idosos.

A gestora da Assistência Social Tania Regina Niesteche acompanhada do esposo, o prefeito Jairo Augusto Parron, ambos afirmaram que as homenagens aos Idosos de Itaguajé, nada mais é do que reconhecer o valor, e a experiência da terceira idade, e o trabalho já realizado em prol

do crescimento do município. Ainda entre as autoridades presentes, o presidente da Câmara Municipal, vereador Paulo Fernandes de Souza (Paulo Marreta) destacou a importância do pai como exemplo para os filhos e netos e como o pilar de uma família e, mais uma vez, ressaltou o belo trabalho desenvolvido pela Assistência Social com a Melhor Idade em Itaguajé. "É só a gente vir aqui para sair revigorado com a energia que vocês têm a passar para a gente", disse.

A seguir a equipe do CRAS realizou a palestra Saúde e Bem-estar ministrada por Jefferson Diego Gonçalves Oliveira licenciado em Educação Física pela Universidade do Oeste Paulista, pesquisador da melhor idade do grupo de pesquisa GEPEPEF, atualmente atua como professor de ginástica com os grupos de terceira idade nos municípios de Santa Inês e Jardim Olinda, e em Itaguajé com o projeto de contrato social para crianças de 7 a 14 anos e Projovem- Adolescente.

O palestrante usou de muito dinamismo em sua exposição conquistando a atenção dos participantes e em seguida realizou uma série de exercícios propícios para a faixa etária ali presente. A comemoração contou com a apresentação da música "Utopia" do Padre Zezinho cantada pelo grupo de adolescentes do Programa Projovem - Adoles-

cente, homenageando o público presente e promovendo a integração social e intergeracional entre adolescentes e idosos, reforçando a valorização humana e o respeito às diferenças.

Estes mesmos adolescentes homenagearam as Agentes Comunitárias de Saúde (ACS) do município pelo empenho de todos os anos na entrega dos convites à população idosa, e a jovem Cinthya Dias de Oliveira que voluntariamente ensaiou os adolescentes, entregando flores as mesmas. Em seguida foi divulgada pela equipe do CRAS a data da reunião mensal com idosos do grupo de fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, pois se entende que o trabalho a ser desenvolvido com os idosos necessita ter caráter contínuo.

O evento contou com a participação de 120 idosos e foi encerrado com o oferecimento de um delicioso café da tarde, com a entrega de lembrancinhas, botões de rosa e um pote de mel, os quais representaram a recordação por este dia, uma homenagem aos idosos e a importância em garantir uma vida saudável. A equipe do CRAS se encontrou satisfeita em relação às parcerias estabelecidas com os demais departamentos, com o grupo de adolescentes e os voluntários que sempre contribuem para que suas realizações aconteçam.



Paranacity cria Projeto de pavimentação e expõe aos moradores

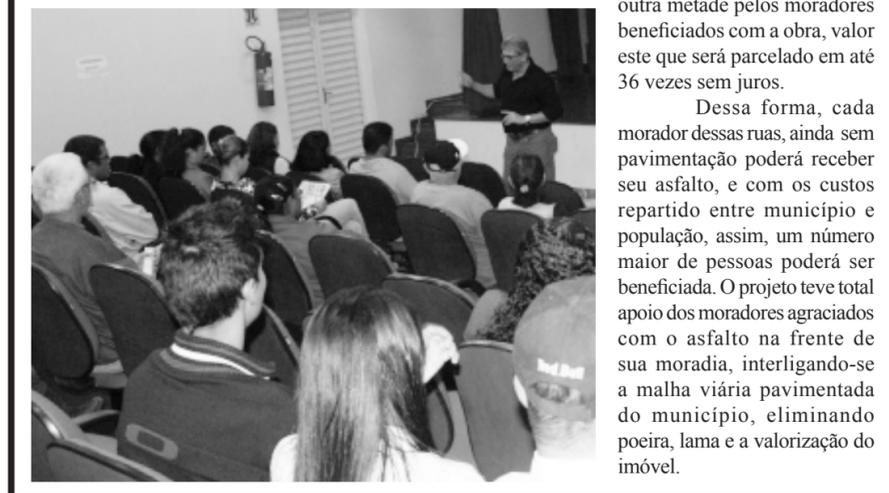
Na última 2ª -feira, 30 de setembro, os Secretários Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, João André Bertão, e o da Indústria e Comércio, José Cláudio Batista, realizaram reunião na Casa da Cultura com

moradores de trechos das ruas São Paulo, D. Pedro II, Argentina e Travessa Andorinha, as quais receberão pavimentação asfáltica, calçamento e arborização.

Foi exposto aos proprietários destas residências,

todo o projeto, como os locais que receberão as obras, tipos de materiais a serem utilizados, as espécies de árvores a serem plantadas e o custo total da obra, o qual metade, R\$ 300.000,00, será custeado Prefeitura, e a outra metade pelos moradores beneficiados com a obra, valor este que será parcelado em até 36 vezes sem juros.

Dessa forma, cada morador dessas ruas, ainda sem pavimentação poderá receber seu asfalto, e com os custos repartido entre município e população, assim, um número maior de pessoas poderá ser beneficiada. O projeto teve total apoio dos moradores agraciados com o asfalto na frente de sua moradia, interligando-se a malha viária pavimentada do município, eliminando poeira, lama e a valorização do imóvel.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY
 ESTADO DO PARANÁ
 CNPJ Nº 76.970.391/0001-39
 Rua Pedro Paulo Venério, 1022 - Fone/Fax (041) 453-1287 - CEP 87.660-000
 E-mail: paranacity@sprcy.com.br

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N. 083/2013

Pelo presente, o Município de Paracity, Estado do Paraná, faz saber que se encontra aberto procedimento licitatório na Modalidade **Pregão Presencial n. 083/2013, MENOR PREÇO "global"**, para aquisição de **R\$38,10 (oitocentos e trinta e oito virgula dez toneladas) de Calciário a granel - PRNT>75%**, conforme o Programa de Apoio ao Manejo e Fertilizante do Solo-2013 firmado entre o Estado do Paraná, por intermédio da SEAB/EMATER e o Município de Paracity, Estado do Paraná. O recebimento dos envelopes será feito até às **09h:45min (nove horas e quarenta e cinco minutos) do dia 17 (dezesete) de outubro de 2013** e a abertura dos envelopes de propostas de preços e de documentos serão efetuados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio no Setor de Licitações, no prédio da Prefeitura Municipal de Paracity, às **10h:00min (dez horas) do mesmo dia**. O Edital completo e seus anexos poderão ser adquiridos no endereço supramencionado, em horário de expediente.

Paracity, Estado do Paraná, 02 de outubro de 2013.

EDNEA BUCHI BATISTA
 Prefeita Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N. 084/2013

Pelo presente, o Município de Paracity, Estado do Paraná, faz saber que se encontra aberto procedimento licitatório na Modalidade **Pregão Presencial n. 084/2013, MENOR PREÇO "por lote"**, para a aquisição de **Material de Expediente, Material para fabricação de produto artesanal e Gêneros de Alimentação**, com entrega fracionada, para a área de Saúde da Prefeitura Municipal de Paracity, Estado do Paraná, conforme projeto denominado **Incentivo de Reabilitação Psicossocial**. O recebimento dos envelopes será feito até às **13h:45min (treze horas e quinze minutos) do dia 17 (dezesete) de outubro de 2013** e a abertura dos envelopes de propostas de preços e de documentos serão efetuados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio no Setor de Licitações, no prédio da Prefeitura Municipal de Paracity, às **14h:00min (quatorze horas) do mesmo dia**. O Edital completo e seus anexos poderão ser adquiridos no endereço supramencionado, em horário de expediente.

Paracity, Estado do Paraná, 03 de outubro de 2013.

EDNEA BUCHI BATISTA
 Prefeita Municipal

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS / PP077/2013

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY**, pessoa jurídica de Direito Público devidamente inscrita no CNPJ nº 76.970.391/0001-39, estabelecida na Rua Pedro Paulo Venério, 1022, nesta cidade, neste ato, representada pela Prefeita Municipal Sr^a **EDNEA BUCHI BATISTA**.

CONTRATADA: **LARISSA MANTOVANI CARRION - MEL**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 18.102.476/0001-07, com domicílio tributário no município de Paracity, Estado do Paraná, na Avenida Portugal, 929, centro, neste ato representada por **LARISSA MANTOVANI CARRION**, brasileira, solteira, comerciante, domiciliada na cidade de Paracity, Estado do Paraná, na Rua Presidente Castelo Branco, 344, portador da Cédula de Identidade RG nº 13.117.678-3 SSP/PR, inscrito no C.P.F. sob nº 094.185.249-02, afirmam:

DO OBJETO DO CONTRATO:
 O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de conserto e montagem de pneus de veículos pesado, referente ao Lote n. 01 (um), conforme proposta apresentada pela empresa vencedora.

DO VALOR:
 O preço do objeto contratado, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R\$ 23.625,00 (vinte e três mil e seiscentos e vinte e cinco reais)**, referente ao Lote n. 01 (um), conforme proposta apresentada pela Contratada.

DA FORMA DE PAGAMENTO:
 Os pagamentos serão efetuados em até 10 (dez) dias após a emissão e empenho da Nota Fiscal, mediante apresentação de documentos devidamente atestada pela administração. O pagamento pelo objeto desta licitação correrá à conta dos recursos da descrição da rubrica orçamentária: **S.R.M. 07.002.15.452.0014.2019 - 33903901000 FICHA 185 / LIMPEZA PÚBLICA. 07.003.15.452.0014.2022 - 33903901000 FICHA 223 / RUAS E AVENIDAS. 07.003.15.452.0014.2024 - 33903901000 FICHA 245 / GABINETE. 02.001.04.122.0002.2002 - 33903901000 FICHA 09 / ADMINISTRAÇÃO. 05.002.04.122.0003.2008 - 33903901000 FICHA 09 / 33903901510 FICHA 70 - 33903901511 FICHA 71 / FISCALIZAÇÃO. 02.003.04.125.0007.2016 - 33903901000 FICHA 141 / GAB. SECR. DE OBRAS. 07.001.15.122.0014.2018 - 33903901000 FICHA 170 / ILUMINAÇÃO PÚBLICA. 07.003.15.452.0014.2023 - 33903901000 FICHA 228 / GAB. SECR. SAÚDE. 08.001.10.122.0028.2028 - 33903901000 FICHA 289 / 33903901303 FICHA 290 / POSTO DE SAÚDE. 08.002.10.301.0028.2035 - 33903901000 FICHA 405 / 33903901303 FICHA 406 / HOSPITAL. 08.002.10.301.0028.2036 - 33903901000 FICHA 425 / 33903901303 FICHA 426 / GAB. SECR. EDUCAÇÃO. 09.001.12.122.0018.2040 - 33903901000 FICHA 481 / 33903901104 FICHA 482 / TRANSPORTE ESCOLAR. 09.002.12.361.0018.2047 - 33903901103 FICHA 554 / 33903901104 FICHA 555 / GAB. SECR. SOCIAL. 10.001.08.122.0028.2053 - 33903901000 FICHA 652 / CONSELHO TUTELAR. 10.002.08.243.0028.2076 - 33903901000 FICHA 660 / GAB. SECR. AGRICULTURA. 12.001.20.122.0010.2064 - 33903901000 FICHA 759 / PATRULHA MECANIZADA. 12.001.20.601.0010.2066 - 33903901000 FICHA 776 / VIVEIRO. 12.001.20.601.0010.2068 - 33903901000 FICHA 783.**

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:
 O presente Contrato terá duração de 12 (doze) meses, contados da assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado conforme Lei em vigor.

DO FORO:
 Eleger o Foro da Comarca de Paracity, Estado do Paraná.

Paracity, 30 de setembro de 2013.

MUNICÍPIO DE PARANACITY LARISSA MANTOVANI CARRION
 CONTRATANTE CONTRATADA
PORTARIA Nº 210/2013
 EDNEA BUCHI BATISTA, Prefeita do Município de Paracity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e
 CONSIDERANDO, as fortes chuvas ocorridas neste Município no dia 22/09/2013, causando danos em residências, vias públicas e logradouros,

RESOLVE:

DESIGNAR os Servidores abaixo relacionados para proceder levantamento dos danos ocorridos:
 . TIAGO BUCHI BATISTA - RG Nº. 7.771.854-0 - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO;
 . MARCOS VALDIR RODRIGUES DOS SANTOS - RG Nº. 5.271.006-5 - DIRETOR DE DIVISÃO DE ESTRADAS VICINAIS;
 . SÉRGIO MOURA SOLER - RG Nº. 5.741.036-1 - DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 23 DE SETEMBRO DE 2013.

EDNEA BUCHI BATISTA
 Prefeita Municipal

ATALAIA
 PREFEITURA DA CIDADE
 #CONSTRUINDO O NOVO JUNTOS#
 ESTADO PARANÁ
 www.atalaia.pr.gov.br
 Paço Municipal Prefeito Antonio Carlos Gillo - Praça José Bento dos Santos, 02 - Centro
 CEP 87630-000 - Fone/fax (44) 3254-1122 - e-mail: administracao@atalaia.pr.gov.br

DECRETO Nº 164/2013

Estabelece a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Exercício Corrente e dá outras providências.

O Senhor **FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA**, Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial ao estabelecido na Lei Municipal nº 0993/2012 de 22 de novembro de 2012:

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 36.080,00 trinta e seis mil e oitenta reais**, destinados a reforçar as dotações orçamentárias abaixo:

CLASSIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
02 02.003 02.003.04.122.0002.2.004 3.3.90.30.00.00	GABINETE DO PREFEITO CHEFIA DE GABINETE MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO Material de Consumo	0.1.000	500,00
04 04.002 04.002.04.121.0002.2.010 3.3.90.30.00.00 04.002.04.123.0002.2.019 3.3.90.30.00.00	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Material de Consumo MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0.1.000	3.280,00
05 05.001 05.001.20.601.0003.2.025 3.3.90.30.00.00	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA MANUTENÇÃO DO GABINETE Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0.1.000	1.500,00
06 06.001 06.001.12.361.0004.2.037 3.3.90.30.00.00 3.3.90.39.00.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR Material de Consumo	0.1.103 3.1.125	6.500,00 7.000,00
07 07.002 07.002.08.243.0005.2.060 3.3.90.30.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL MANUTENÇÃO DO CRAS COM RECURSOS PROPRIOS E MEDIANTE CONVÊNIO Material de Consumo	3.1.736	3.000,00
10 10.003 10.003.15.452.0008.2.085 3.3.90.30.00.00 3.3.90.39.00.00	SECRETARIA DE TRANSPORTE, HABITAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA Material de Consumo Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0.1.507 0.1.507	3.800,00 3.000,00
3.3.90.39.00.00	MANUTENÇÃO DE PRACAS PARQUES E JARDINS Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0.1.000	1.500,00

Artigo 2º - Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, ficam utilizados os previstos no Art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, a saber:
 § 1º - Consideram-se recursos, para fins deste artigo, desde que não comprometidos:
 I - Os provenientes de Excesso de Arrecadação nas seguintes Fontes de Recursos:

FONTE	DESCRIÇÃO	R\$
0.1.103	RECURSOS VINCULADOS - 6% EDUCAÇÃO	6.500,00
0.1.507	RECURSOS VINCULADOS - COSIP-ILUMINAÇÃO PÚBLICA	6.800,00
3.1.125	RECURSOS VINCULADOS - PROGRAMA ESTADUAL TRANSPORTE ESCOLAR - PETE	12.000,00
	TOTAL	25.300,00

II - Os resultantes de Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei, no valor de **R\$ 10.780,00 (dez mil e setecentos e oitenta reais)**;

CLASSIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
02 02.003 02.003.04.122.0002.2.004 3.1.91.13.00.00	GABINETE DO PREFEITO CHEFIA DE GABINETE MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO Obrigações Patronais	0.1.000	500,00
04 04.002 04.002.04.121.0002.2.010 3.1.90.16.00.00 3.3.90.30.00.00 3.3.90.32.00.00 3.3.90.36.00.00	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS Outros Despesas Variáveis - Pessoal Civil Material de Consumo Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0.1.000 0.1.000 0.1.000 0.1.000	490,00 500,00 1.150,00 1.140,00
04.002.04.123.0002.2.019 3.3.90.30.00.00	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE Material de Consumo	0.1.000	1.000,00
05 05.001 05.001.20.601.0003.2.025 3.3.90.30.00.00	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA MANUTENÇÃO DO GABINETE Material de Consumo	0.1.000	1.500,00
07 07.002 07.002.08.243.0005.2.060 3.3.90.39.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL MANUTENÇÃO DO CRAS COM RECURSOS PROPRIOS E MEDIANTE CONVÊNIO Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.1.736	3.000,00

CLASSIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
10 10.003 10.003.15.452.0008.2.089 3.3.90.30.00.00	SECRETARIA DE TRANSPORTE, HABITAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS MANUTENÇÃO DE PRACAS PARQUES E JARDINS Material de Consumo	0.1.000	1.500,00

Artigo 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Atalaia - PR, em 01 de outubro de 2013.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
 PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 0159/2013

O Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA

Art. 1º - Exonerar a pedido a partir de 30 de Setembro de 2013, a Sra. **AMANDA RAFAELA DE SOUZA GRANZOTTO**, portadora da Cédula de Identidade nº 9.904.648-1 SSP-PR e CPF 057.350.969-74, do cargo de Provimento Efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, do Quadro deste Executivo Municipal, conforme requerimento protocolado sob nº 890/2013.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na Data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia, em 30 de Setembro de 2013.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
 ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67

Av. Antonio Veiga Martins, 80 - Centro - Telefax (44) 3440-1221 - CEP 87.670-000

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 109/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 135/2013

RATIFICACAO PROCESSO DE DISPENSA Nº 109/2013 - P. M. L., NA FORMA DOS PARÉCERES DA LEI.

FUNDAMENTAÇÃO: LEI 8666 ART 24 É DISPENSÁVEL LICITAÇÃO - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previsto nesta Lei, desde que não se refiram a parcela do mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que passa ser realizada de uma só vez: (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

OBJETO: DISPENSA DE LICITAÇÃO REFERENTE A AQUISIÇÃO DE PARES DE SAPATOS BRANCOS EM COURO, JALECOS BRANCOS COM MANGAS E CALÇAS BRANCAS COM ZIPER, PARA A COMPOSIÇÃO DO UNIFORME DAS MERENDEIRAS DA ESCOLA MUNICIPAL DR. NARBAL ORESTES MAY.

FORNECEDOR DOS MATERIAIS: COLMEIA DISTRIBUIDORA LTDA - EPP

VALOR CONTRATADO: **R\$1.071,00 (HUM MIL E SETENTA E UM REAIS).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.002.12.361.0010.2103.3.3.90.30.00.00

PRAZO DE ENTREGA: **IMEDIATO.**

LOCAL E DATA: **INAJÁ-PR, 25 DE SETEMBRO DE 2013.**

ALCIDES ELIAS FERNANDES
 PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 126/2013,
DE 02 DE OUTUBRO DE 2013.

SÚMULA: Remoção de Servidora.

ALCIDES ELIAS FERNANDES, Prefeito Municipal de Inajá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Remover a Servidora **CLEUDES APARECIDA NUNES DOS SANTOS**, portador do R.G. nº 7.580.651-5/SSP-PR e C.P.F. nº 053.081.929-52, do Departamento de Saúde - Hospital Municipal Espírito Santos, para a partir de 04/10/2013, exercer suas funções do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, com 40 horas/semanais, no Departamento de Ação Social - Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (P.E.T.I.), deste município, ficando assim a servidora à disposição da chefia daquele departamento para prestar serviços afetos ao cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INAJÁ,
ESTADO DO PARANÁ,
EM 02 DE OUTUBRO DE 2013.

Alcides Elias Fernandes
 PREFEITO MUNICIPAL
Cleber Geraldo da Silva
 DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE

Prefeitura do Município de Colorado
 ESTADO DO PARANÁ
 Avenida Brasil, 1250 - Centro - Caixa Postal 01 - CEP 86690-000 - Colorado - Paraná - (44) 3323.3033
 CNPJ 76.970.329/0001-03 - coloradopr@coloradopr.gov.br
 coloradopr.com.br

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO
DO AVISO DE ANULAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2013.

A Prefeitura do Município de Colorado, através de sua Pregoeira, nomeada pelo Decreto nº 103/2013, torna público a retificação do aviso de anulação do Pregão Presencial - Registro Preço nº 093/2013, publicado no jornal o regional nº 2650 em 29/09/2013, página 24, o objeto do referido pregão.

Onde se lê

Josimary Barcelos
Pregoeira

Leia-se:

Joaquim Horácio Rodrigues
Prefeito

As demais disposições contidas no aviso permanecem inalteradas.

Colorado, 02 de Outubro de 2013.

Josimary Barcelos
Pregoeira

AVISO DE EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL - Nº 106/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO torna público que realizará, às 09 horas do dia 23 de Outubro de 2013, situada na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, **PREGÃO PRESENCIAL, REGISTRO DE PREÇO** para Aquisição de material e equipamento odontológico para as clínicas odontológicas do município de Colorado conforme descrito em Edital, sob o tipo menor preço por item.

A pasta técnica, com inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir de 11 de Outubro de 2013, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e/ou esclarecimentos deverão ser dirigidos à Equipe de Apoio, no endereço eletrônico: licitacao@colorado.pr.gov.br.

Colorado (PR), 04 de Outubro de 2013.

Joaquim Horácio Rodrigues
 Prefeito

AVISO DE EDITAL - CONCORRÊNCIA Nº 002/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO torna público que realizará, às 10 horas do dia 11 de Novembro de 2013, situada na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, **CONCORRÊNCIA, Concessão onerosa de direito real de uso dos equipamentos e espaço físico do imóvel do matadouro municipal**, conforme descrito em Edital sob empreitada por preço, tipo melhor oferta.

A pasta técnica, com inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir de 11 de Outubro de 2013 no horário comercial e retirado no site <http://www.colorado.pr.gov.br/>. Informações adicionais, dúvidas e/ou esclarecimentos deverão ser dirigidos à Equipe de Apoio, no endereço eletrônico: licitacao@colorado.pr.gov.br.

Colorado (PR), 04 de Outubro de 2012.

Joaquim Horácio Rodrigues
 Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Paranaipoema
 Estado do Paraná
 CNPJ nº 76.970.391/0001-39

TERMO ADITIVO Nº 01/2013 AO CONTRATO Nº 441-81/2013

OBJETO: Contratação de Auxiliar e Serviços Gerais, subordinadas ao departamento de Serviços Urbano na LIMPEZA VIAS PÚBLICO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na rua Dr. José Cândido Muricy nº 216, inscrito no CNPJ nº 76.970.391/0001-39, doravante denominada **CONTRATANTE**, representado neste ato pela Prefeita Municipal senhora **LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO**, brasileira, casada, residente e domiciliada a Av. Parapanema, 551, nesta cidade, inscrito no CPF sob nº 564.835.839-87 e C.I.R.G sob nº 2.256.731-4 - SSP/PR, e:

CONTRATADA: RODRIGO PROFIRO DA SILVA: brasileiro, solteiro, C.I.R.G nº 11.002.301-4 - SSP/PR, e CPF sob nº 087.696.559-10, residente e domiciliada na Rua Nova horizonte, S/N, na cidade de Paranaipoema, Estado do Paraná.

As Cláusulas 2º e 4º passarão a ter a seguinte redação:

CLAUSULA SEGUNDA: A contratante pagará ao contratado pelos serviços prestados o valor de **R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais)**, perfazendo o valor total de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

CLAUSULA QUARTA: O presente contrato terá validade por 02 (dois) meses, tendo seu início em **01 de outubro de 2013 e seu termo final 30 de novembro de 2013**.

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E por estarem acordadas as partes assinam o presente termo em duas vias de igual teor e valor, com presença de 2 (duas) testemunhas, para os efeitos legais.

Paranaipoema - PR, 01 de outubro de 2011.



Prefeitura Municipal de Paranapoema

Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2013

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Concurso Público Edital nº 01/2013 para provimento de cargo efetivo, que integra o quadro de servidores públicos municipais de Paranapoema, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, considerando o disposto no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, e Lei Complementar Municipal nº 07/2006 – Estatuto dos Servidores Públicos de Paranapoema, resolve:

TORNAR PÚBLICO

Este Edital destinado a abertura de Concurso Público Municipal de nº 01/2013, para o provimento de cargo de provimento efetivo, que integra o quadro de servidores públicos municipais, como segue:

VAGAS	CARGO	REQUISITOS MINIMOS	CH	Salário Inicial (R\$)	Taxa de Inscrição (R\$)
02	GARI	Ensino Fundamental Incompleto	40	678,00	30,00

2. DAS INSCRIÇÕES
2.1 O preenchimento da inscrição é de inteira responsabilidade do candidato.
2.2 O pedido de inscrição será indeferido a qualquer tempo, se o candidato não satisfizer as exigências legais contempladas neste Edital.
2.2.1 O candidato que fizer em qualquer documento, declaração falsa ou inexata de dados, deixar de apresentar os documentos exigidos, ou deixar de atender os requisitos exigidos por este edital, ainda que verificado posteriormente, será excluído do concurso, com o consequente cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos decorrentes, pela autoridade competente, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal, cabendo quando for o caso o recurso administrativo para o mesmo.

2.3 O simples requerimento de inscrição do candidato implicará o conhecimento do Edital, Decretos, Portarias e demais documentos relacionados ao Concurso Público e, conseqüente, aceitação.
2.4 A taxa de inscrição não será devolvida em hipótese alguma. Não serão aceitos pedidos de isenção de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado.

2.5 DOS REQUISITOS
Para candidatar-se aos cargos públicos do quadro de servidores efetivos do Município de Paranapoema, o candidato deverá atender os requisitos abaixo, sendo que a falta de comprovação de qualquer um deles, haverá impedimento da posse.
2.5.1 Ter nacionalidade brasileira.
2.5.2 Estar em gozo com seus direitos políticos.
2.5.3 Quando do sexo masculino, haver cumprido as obrigações e encargos militares previstos em lei.
2.5.4 Ter completado 18 (dezoito) anos de idade, até a data da admissão.
2.5.5 Possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo e o respectivo Registro no Órgão de Classe e experiência, quando for o caso, no ato da nomeação.
2.5.6 Apresentar outros documentos que se fizerem necessários, de acordo com o item 6.2.I deste Edital, quando da nomeação.

2.6 DO PERÍODO, HORÁRIO E LOCAL
As inscrições serão realizadas no período de 10 de outubro de 2013 a 24 de outubro de 2013, sendo que no dia 24 de outubro de 2013, as inscrições encerrarão às 17 horas, através do site www.exatuspr.com.br. O boleto para pagamento deverá ser impresso até às 17 horas do dia 24 de outubro de 2013.
O pagamento poderá ser efetuado até o dia 24 de outubro de 2013, preferencialmente nas casas lotéricas, mediante a apresentação de boleto bancário, que deve ser impresso pelo candidato após o preenchimento do formulário de inscrição na internet.
2.6.1 Para os candidatos que não possuem acesso à internet, a inscrição poderá ser realizada na Prefeitura Municipal de Paranapoema, sito à Rua Dr. José Cândido Mucuri, 216, Centro, das 09h às 11h e das 13h às 16h, nos dias úteis durante o período de inscrição.

2.7 Não haverá, sob qualquer pretexto, a inscrição condicional, devendo todos os documentos ser apresentados por ocasião do preenchimento da ficha de inscrição. Verificada, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados, será a mesma cancelada.

2.8 Ao preencher o formulário de inscrição, o candidato indicará o cargo para o qual se inscreveu, sendo vedada qualquer alteração posterior.

2.9 O candidato que não realizar o pagamento da inscrição até a data prevista no boleto bancário, será considerado inabilitado.

2.10 As inscrições serão realizadas pelo site www.exatuspr.com.br. Qualquer informação sobre a realização das inscrições será na Divisão de Recursos Humanos, na Prefeitura do Município de Paranapoema. A Divisão de Recursos Humanos prestará todas as informações necessárias e orientará os interessados na obtenção dos elementos indispensáveis à inscrição.

2.11 Ao candidato será atribuída total responsabilidade pelo correto preenchimento do Formulário de Inscrição.
2.11.1 As informações prestadas no Formulário de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se ao Município de Paranapoema e Exatus o direito de excluir do Concurso Público aquele que não preencher o documento oficial de forma completa e correta e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.

2.12 A Comissão Especial do Concurso fará publicar a homologação das inscrições, logo após seu encerramento, ato do qual constará lista dos nomes e números de inscrições dos candidatos aptos a realizarem as provas. A publicação da homologação das inscrições será feita no órgão oficial do Município, Jornal O Regional, em Edital afresco nas dependências da Prefeitura do Município de Paranapoema e através do site www.exatuspr.com.br.

2.13 Não serão aceitos para fins de inscrição no concurso, recibo ou protocolo de solicitação de documento, fornecido por qualquer órgão de qualquer natureza.

2.14 Não serão aceitas, em hipótese alguma e sob nenhum pretexto, inscrições de candidatos que se apresentarem posteriormente ao prazo de inscrição.

2.15 Não será aceito pedido de devolução do pagamento do valor da inscrição, ainda que superior ou em duplicidade.

2.16 A Empresa Contratada e a Prefeitura Municipal de Paranapoema, Estado do Paraná, não se responsabilizam por solicitações de inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

2.17 Não haverá isenção, parcial ou total, do valor da taxa de inscrição.

2.18 O candidato poderá imprimir o cartão de inscrição, que estará disponível no mesmo endereço eletrônico www.exatuspr.com.br, no qual estará indicado o local, o horário e o local de realização das provas, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato a obtenção do cartão de inscrição por meio de impressora.

2.19 Ao efetuar a inscrição o candidato assume o compromisso tácito de que aceita as condições estabelecidas no presente Edital e nos demais que vierem a ser publicados durante a realização do certame.
2.20 Do indeferimento do pedido de inscrição, do cancelamento e da inabilitação do candidato caberá recurso dirigido ao Prefeito Municipal, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do primeiro dia útil após a publicação que por último se realizar na forma referida no item 2.12, de forma eletrônica através do site www.exatuspr.com.br, link recursos.

3. DAS PROVAS
3.1 O presente concurso será realizado da seguinte forma:
3.1.1 Para o cargo de Gari será realizado em duas etapas: prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório e prova prática de caráter eliminatório e classificatório.
3.2 A prova objetiva consistirá de 30 (trinta) questões de múltipla escolha, com quatro alternativas (a,b,c,d), sendo uma só correta, valendo cem pontos, avaliadas na escala de zero a cem, com duração de três horas e trinta minutos, incluído o tempo para o preenchimento do cartão resposta.
3.2.1 A prova versará sobre português, matemática, conhecimentos gerais e conhecimentos específicos inerentes ao respectivo cargo, conforme previsto no conteúdo programático (Anexo I do presente edital), distribuídas da seguinte forma:
Conhecimentos específicos – 16 (dezesesseis) questões – 4,00 (quatro vírgula zero) pontos cada questão
Conhecimentos gerais – 04 (quatro) questões – 4,00 (quatro vírgula zero) pontos cada questão
Português – 06 (seis) questões – 2,00 (dois vírgula zero) pontos cada questão
Matemática – 04 (quatro) questões – 2,00 (dois vírgula zero) pontos cada questão
3.2.2 Serão considerados aprovados na prova objetiva, os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 50,00.

3.3 Quando da realização das provas, o candidato deverá comparecer uma hora antes do horário munido de:
3.3.1 Comprovante de inscrição, impresso através do site www.exatuspr.com.br.
3.3.2 Documento de identificação pessoal, podendo ser um dos documentos abaixo discriminados:
I – Cédula de identidade, fornecida por órgão ou conselho de representação da classe, carteira de motorista, carteira de trabalho (modelo novo), expedida a partir de 20 de janeiro de 1997. O documento deverá ser apresentado de forma legível e em via original, não sendo permitida apresentação de fotocópia.
3.3.2 Não serão aceitos como documentos de identidade para ingresso na sala de prova: Carteira de Trabalho (modelo velho) expedida antes de 20 de janeiro de 1997, Certificado de Reservista, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação sem foto, carteira de estudante, carteira funcional sem valor de identidade, documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados e outros que não constam no item 3.3.2.1.
3.3.2.3 Não será aceita cópia de documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo de documento de identidade.
3.3.3 Caneta esferográfica preta ou azul.
3.3.4 Comprovante de pagamento da taxa de inscrição.
3.3.5 A Comissão Especial de Concurso, no dia de realização das provas, poderá exigir para ingresso na sala de aplicação da prova, somente o exigido no item 3.3.2 desde que o candidato tenha sua inscrição homologada.

3.4 A prova objetiva será realizada no dia 17 de novembro de 2013, em local e horário a ser definido por ocasião da publicação do Edital de Homologação das Inscrições a ser publicado em Edital nas dependências da Prefeitura Municipal de Paranapoema, no Jornal O Regional e no site www.exatuspr.com.br.

3.5 As portas e/ou portões do recinto de realização das provas objetivas serão fechados 15 minutos antes do início das provas. O candidato que chegar após este horário não poderá realizar as provas.
3.6 É de inteira responsabilidade do candidato identificar o local de prova.
3.7 Não haverá provas em outros horários por conta de enfermidade do candidato.

3.8 Os candidatos somente poderão ausentar-se do recinto das provas, após decorrida uma hora do início das mesmas.
3.9 Quando da realização da prova, os três últimos candidatos deverão permanecer na sala, para assinatura da ata e lacre dos envelopes com os cartões respostas e provas, comprovando a regularidade de aplicação da provas.

3.10 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova, deverá levar um acompanhante, que ficará em local reservado para essa finalidade e que será o responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará a prova. Não haverá tempo adicional para quem amamentar.

3.11 Será concedida fiscalização especial aos candidatos portadores de necessidades especiais ou grávidas que, a critério médico, devidamente comprovado junto a Comissão Especial até o último dia de realização de inscrição do concurso, que estiver impossibilitado, de realizar a prova em sala de aula com os demais candidatos.

3.12 Os portadores com as devidas respostas das provas, tornar-se-ão públicos, no primeiro dia útil posterior à realização da prova objetiva, em publicação no Jornal O Regional, em Edital nas dependências da Prefeitura Municipal e através do site www.exatuspr.com.br.

3.13 A assinatura do candidato e dos fiscais de sala será lançada no cartão resposta, que terá o número da inscrição repetido na prova.
3.14 A prova prática para o cargo de Gari será avaliados os seguintes pontos:
I – Habilidade com equipamentos
II – Eticidade/qualidade
III – Agilidade
IV – Organização na execução dos trabalhos
V – Conhecimento específico na área
Cada critério acima mencionado terá a validade de 0,00 a 20,00 pontos, sendo no total 100,00 pontos.

3.14.1 A data, local e horário da prova prática estarão estabelecidos no Edital de Convocação da Prova Prática que será aplicada apenas para os candidatos aprovados na prova objetiva.
3.14.2 Serão considerados aprovados na prova prática, os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 50,00 (cinquenta) pontos.

3.15 O candidato que se recusar a fazer a prova objetiva ou prova prática, quando houver, ou se retirar do recinto durante a realização dela, sem autorização da Banca Examinadora, ficará automaticamente eliminado do concurso.

4. DA CLASSIFICAÇÃO
4.1 Os candidatos aprovados serão classificados em lista nominal, na ordem decrescente das médias obtidas no conjunto, da seguinte forma:
4.1.1 Para o cargo de Gari a classificação se dará pela nota final, sendo: NF = (NO+NP)/2, onde NF = nota final, NO = nota da prova objetiva e NP= nota da prova prática.

4.2 Em caso de igualdade de notas na classificação, como critério de desempate para todos os cargos previstos neste edital, terá preferência o candidato que sucessivamente:
4.2.1 Que obter maior nota na prova de conhecimento específico;
4.2.2 Que obter maior nota na prova de português;
4.2.3 Que obter maior nota na prova de conhecimentos gerais;
4.2.4 Que obter maior nota na prova de matemática;
4.2.5 Mais idoso.
4.2.6 Nos termos da Lei nº 10.741/2003, o Estatuto do Idoso, o primeiro critério de desempate entre os candidatos com mais de 60 (sessenta) anos e entre estes e os demais candidatos será a idade.

4.3 O resultado do concurso e a classificação dos candidatos aprovados serão publicados no Jornal O Regional, em Edital nas dependências da Prefeitura do Município de Paranapoema e no site www.exatuspr.com.br.

4.3.1 Ao candidato aprovado, se necessário, será fornecido um certificado de aprovação pela Banca Examinadora do Concurso Público.
4.4 A nomeação respeitará a ordem de classificação final.

4.5 Para fins de comprovação de classificação no concurso, valerá a publicação da homologação do resultado final, conforme previsto no item 4.3 deste Edital.

5. DAS VAGAS DESTINADAS AOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

5.1 Em cumprimento ao artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal, ficam reservadas aos candidatos portadores de deficiência, das vagas ofertadas no processo de seleção, 05% (cinco por cento), conforme regulamentação a Lei Orgânica Municipal.
5.2 As pessoas portadoras de deficiência é assegurado o direito de inscrever-se neste processo de seleção, desde que a deficiência de que são portadoras seja compatível com as atribuições do cargo a ser preenchido.

5.3 Os portadores de deficiência participarão em igualdade de condições com os demais candidatos.
5.4 As vagas definidas, que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no concurso ou na perícia médica, serão preenchidas pelos demais concursandos, observada a ordem de classificação.

5.5 Até o último dia de realização da inscrição, o candidato portador de deficiência deverá protocolar declaração, junto a Divisão de Recursos Humanos do Município de Paranapoema, concernente a condição e a deficiência da qual é portador, apresentando Laudo Médico (original) atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência. Este Laudo será retido e ficará anexado ao protocolo de inscrição. O Laudo também deverá ser apresentado quando dos exames pré-admissionais, no caso do candidato ser aprovado e convocado.
5.5.1 Caso o candidato necessite de condições especiais para realização das provas, deverá solicitar-las por escrito até o último dia de inscrição, protocolando requerimento junto a Divisão de Recursos Humanos do Município de Paranapoema.
5.6 A não observância do disposto no subitem anterior acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tais condições, mesmo que tenha assinado tal opção.

5.7 Os candidatos que no ato de inscrição se declararem portadores de deficiência, se classificados nas provas, além de figurarem nas listas de classificação geral, terão seus nomes publicados em relação à parte, observada a respectiva ordem de classificação.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 O candidato deverá manter atualizado seu endereço perante AVR Assessoria Técnica Ltda (Exatus), enquanto estiver participando do concurso público, por meio de requerimento enviado à Rua Sinop, 631 – Iporã – Paraná, CEP: 87.560-000, e perante a Divisão de Recursos Humanos do Município de Paranapoema, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não-atualização de seu endereço.
6.2 A inscrição no Concurso implicará a aceitação tácita das normas estabelecidas neste Edital e em outros que forem publicados durante a realização do Concurso Público, cujas regras, normas e critérios, obrigam-se os candidatos a cumprir.
6.3 A vagas reservadas a candidatos portadores de necessidades especiais não preenchidas serão revertidas aos demais candidatos de ampla concorrência.

6.4 Será admitida impugnação deste Edital, por meio de requerimento devidamente justificado, no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar de sua publicação, e será apresentado de forma on line através do site www.exatuspr.com.br.
6.5 O candidato aprovado e classificado, quando convocado para nomeação, será submetido ao regime estatutário.
6.5.1 O candidato aprovado e convocado deverá apresentar os seguintes documentos para admissão:
I – Cédula de Identidade (RG) e fotocópia autenticada;
II – Certificado de reservista e fotocópia autenticada, quando couber;
III – Título de eleitor e fotocópia autenticada;
IV – Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência;
V – Registro de Pessoa Física (CPF/MF) e fotocópia autenticada;
VI – Comprovante de escolaridade e habilitação exigida;
VII – Registro no órgão de classe e fotocópia autenticada, quando couber;
VIII – Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia autenticada;
IX – Certidão de nascimento dos filhos menores de 18 anos e fotocópia autenticada, quando couber;
X – Uma fotografia 3x4 recente, tirada de frente;
XI – Atestado de sanidade física, quando solicitado;
XII – Atestado de saúde ocupacional (exame pré-admissional) e exames médicos de hemograma completo, urina I e raio-x do tórax e coluna e para Educador Infantil, além dos exames mencionados, deverá apresentar avaliação de médico otorrinolaringologista;
XIII – Certidão negativa do Cartório Distribuidor do Fórum Estadual e certidão negativa do Cartório de Títulos e Protesto de Documentos, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;
XIV – Declaração dos bens e valores que constituem seu patrimônio;
XV – Carteira de Trabalho;
XVI – Cópia do PIS/PASEP se já inscrito;
XVII – Certidão de tempo de serviço público anterior;
XVIII – Comprovante de residência;
XIX – Carta de apresentação de uma empresa ou de duas pessoas físicas;
XX – Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública, com a respectiva carga horária, caso houver. A presente declaração estende-se a empregos e funções em autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público.

6.6 Somente será nomeado o candidato que for julgado apto, física e mentalmente, por junta médica oficial do Município.
6.7 Para efeitos de nomeação do cargo público o candidato deverá atender necessariamente as seguintes condições: i) atendimento aos requisitos para inscrição de acordo com o item 2 e seus subitens constantes deste Edital; ii) apresentação da documentação exigida para admissão conforme dispõe o subitem 6.5.1 deste Edital; e iii) ter sido julgado apto, física e mentalmente, por junta médica oficial do Município.
6.7.1 Em caso de não atendimento, pelo candidato, do item 6.7 ocorrerá a preclusão do direito da nomeação, o que ensejará a convocação do candidato seguinte.

6.8 O candidato aprovado, convocado e nomeado deverá comparecer na Prefeitura Municipal no prazo improrrogável de trinta dias, contados da publicação, no órgão oficial, do ato de provimento, para tomar posse e deverá entrar em exercício no prazo de dez dias a contar da posse.
6.9 O concurso terá validade de até 02 (dois) anos, a contar da publicação da homologação do resultado, podendo ser prorrogado uma única vez, por até igual período.

6.10 A aprovação e classificação geram para o candidato apenas a expectativa de direito à contratação.
6.11 Os pedidos de revisão de provas serão dirigidos à Banca Examinadora, devidamente fundamentado, no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar do primeiro dia útil subsequente à publicação do gabarito preliminar, nota da prova objetiva e nota da prova prática, por meio eletrônico através do site www.exatuspr.com.br, no link recursos, cabendo à Comissão Especial decidir sobre eles.
6.11.1 O pedido de revisão desistido de fundamentação será liminarmente indeferido.
6.11.2 Se provido o pedido de revisão, a Comissão Especial do concurso determinará as providências devidas.
6.11.3 Serão rejeitados os pedidos de revisões que não estiverem redigidos em termos, bem como, os requerimentos que forem entregados fora do prazo.
6.11.4 Se dos exames de recursos resultar em anulação de questão (ões), a pontuação correspondente a essa (s) questão (ões) será atribuída a todos os candidatos, independente de terem recorrido ou não, desde que já não tenham recebido a pontuação correspondente a questão anulada quando da correção dos gabaritos. Caso haja alteração de resposta correta a divulgação das notas será feita de acordo com o novo gabarito oficial para todos os candidatos independentemente de terem recorrido ou não.
6.11.5 Só será deferido o requerimento se o candidato comprovar que houve erro da Banca Examinadora ou atribuição de notas diferentes para soluções iguais.
6.12 Os recursos deverão ser dirigidos à Comissão Especial do Concurso e deverão constar a justificativa do pedido, em que se apresente sua razão, sendo liminarmente indeferidos os que não contenham fatos novos ou que se baseiem em razões subjetivas.

6.13 Se ficar provado o vício, irregularidade insanável ou preterição de formalidade substancial, o concurso será anulado total ou parcialmente por ato do Sr. Prefeito Municipal.
6.14 O candidato que, visando interesses pessoais, lançar mão de falsas alegações e fatos inverídicos com o propósito de embargo do processo seletivo, após a apuração dos fatos, poderá ser processado criminalmente e impedido, de se inscrever em outros concursos realizados por órgãos públicos municipais.
6.15 Não haverá segunda chamada para a prova, importando a ausência por qualquer motivo, inclusive moléstia ou atraso, na eliminação do candidato faloso no concurso.
6.16 Não será permitido o uso de máquinas calculadoras, equipamentos e/ou aparelhos eletrônicos, ou outros instrumentos similares, consulta a qualquer tipo de material e, ainda, não será admitida qualquer espécie de consulta, inclusive legislação seca ou comunicação entre os candidatos.
6.17 Será atribuída nota zero, quando no cartão resposta for assinalada mais de uma resposta, ou houver rasura, ou marcação a lápis ou não for assinalada alguma alternativa.
6.18 Não haverá substituição do cartão resposta ou prova em caso de erro ou rasura do candidato.
6.18.1 Somente serão permitidos assinaletos nos cartões respostas ou provas, feitos pelos próprios candidatos.
6.19 É vedada a comunicação do candidato com qualquer pessoa, durante a realização da prova.
6.20 Os candidatos não poderão ausentar-se do recinto da prova, a não ser momentaneamente e acompanhado por fiscal.
6.21 Ao terminar a prova, o candidato entregará obrigatoriamente ao Fiscal de Sala todo o material recebido. Contudo, o candidato poderá anotar o gabarito junto ao rascunho fornecido pela Banca Examinadora.
6.22 Por razões de ordem técnica e direitos autorais, não será fornecido exemplares das provas a candidatos, mesmo após o encerramento do concurso público, sendo que ficará a disposição dos mesmos uma cópia das provas na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Paranapoema. Durante o prazo de recurso das questões da prova objetiva, estará disponível no site www.exatuspr.com.br um exemplar de cada prova.
6.23 Eventuais erros de digitação de nomes e números de inscrições deverão ser corrigidos no dia das provas, em Ata, pela Comissão Especial.
6.24 Será excluído do concurso público, por ato da Comissão Especial do Concurso, o candidato que cometer as seguintes irregularidades:
I – Agir com incorreção ou descortesia para com os membros da Banca Examinadora, fiscais de prova, auxiliares ou autoridades presentes;
II – Utilizar ou tentar utilizar de meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros;
III – Não devolver integralmente o material solicitado pela Comissão Especial no dia das provas;
IV – Comunicar-se com os demais candidatos, ou pessoas estranhas ao Concurso, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio;
V – Ausentar-se do recinto, a não ser momentaneamente e em casos especiais em companhia do fiscal;
VI – Efetuar o pagamento da inscrição com cheque com insuficiência de saldo bancário;
6.25 As notas das provas, bem como a nota final, não sofrerão aproximações ou arredondamentos, considerando-se as duas casas após a vírgula.
6.26 Serão publicadas as notas obtidas pelos candidatos e o nome dos candidatos que não estiverem presentes no dia da prova.
6.27 A taxa de inscrição não será devolvida em hipótese alguma. Não serão aceitos pedidos de isenção de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado.
6.28 O concurso público será realizado sob a responsabilidade da AVR Assessoria Técnica Ltda (Exatus), a qual compete o cumprimento das cláusulas e condições estipuladas no instrumento de contrato.
6.29 A elaboração das provas e a sua fiscalização caberão a Banca Examinadora.
6.30 Os cartões respostas e provas depois de colocados em sobrecarta fechada e rubricada, ficarão sob a guarda da AVR Assessoria Técnica Ltda (Exatus).
6.31 Exemplares das provas objetivas, cartões respostas e provas práticas referentes ao concurso serão confiados, após seu término, a guarda da Empresa Contratada, os quais serão mantidos durante o prazo de validade do concurso. As provas objetivas realizadas pelos candidatos serão mantidas por prazo de três meses da homologação, findo o qual, serão incineradas.
6.32 O ocupante de cargo, emprego ou função na Prefeitura Municipal, quando aprovado em concurso, não terá, para fins de nomeação, qualquer vantagem sobre os demais aprovados.
6.33 O candidato que já estiver investido em dois cargos públicos ativos ou em um cargo público efetivo e um aposentado, quando da sua convocação, não poderá assumir sua vaga se não renunciar o vínculo empregatício anterior.
6.34 Durante o prazo de validade do concurso, além das vagas previstas, poderão ser preenchidas, por candidatos aprovados, as vagas existentes do Plano de Cargos e Vencimentos assim como as que vierem a vagar no período, bem como as que forem criadas.
6.35 Os prazos fixados neste Edital poderão ser prorrogados a juízo do Prefeito Municipal, através de publicidade prévia e ampla.
6.36 É de inteira responsabilidade dos candidatos acompanharem os editais, portarias, decretos, comunicados e demais publicações referentes a este concurso no Jornal O Regional, em Edital nas dependências da Prefeitura do Município de Paranapoema e através do site www.exatuspr.com.br até a homologação final do concurso. Após, os demais atos serão publicados no Jornal O Regional.
6.37 Em havendo alterações, atualização ou acréscimos dos itens do presente edital, haverá publicação no órgão oficial, no prazo legal.
6.38 O resultado oficial final das provas escritas será divulgado no Jornal O Regional, em Edital nas dependências da Prefeitura do Município de Paranapoema e no site www.exatuspr.com.br.

6.39 Os conteúdos programáticos para as provas objetivas são os constantes do Anexo I e as atribuições dos cargos constantes no Anexo II.
6.40 Durante o prazo improrrogável previsto no edital, aquele aprovado em concurso público será convocado com prioridade sobre novos concursandos para assumir o cargo.
6.41 Os casos omissos serão resolvidos pela Banca Examinadora do Concurso e pela Comissão Especial, de conformidade com a legislação vigente.

6.42 O resultado do concurso e a classificação dos candidatos aprovados serão publicados no Jornal O Regional, em Edital nas dependências da Prefeitura do Município de Paranapoema e no site www.exatuspr.com.br.

6.43 Ao candidato aprovado, se necessário, será fornecido um certificado de aprovação pela Banca Examinadora do Concurso Público.

6.44 A nomeação respeitará a ordem de classificação final.

6.45 Para fins de comprovação de classificação no concurso, valerá a publicação da homologação do resultado final, conforme previsto no item 4.3 deste Edital.

6.46 Somente será nomeado o candidato que for julgado apto, física e mentalmente, por junta médica oficial do Município.
6.47 Para efeitos de nomeação do cargo público o candidato deverá atender necessariamente as seguintes condições: i) atendimento aos requisitos para inscrição de acordo com o item 2 e seus subitens constantes deste Edital; ii) apresentação da documentação exigida para admissão conforme dispõe o subitem 6.5.1 deste Edital; e iii) ter sido julgado apto, física e mentalmente, por junta médica oficial do Município.
6.47.1 Em caso de não atendimento, pelo candidato, do item 6.7 ocorrerá a preclusão do direito da nomeação, o que ensejará a convocação do candidato seguinte.

6.48 O candidato aprovado, convocado e nomeado deverá comparecer na Prefeitura Municipal no prazo improrrogável de trinta dias, contados da publicação, no órgão oficial, do ato de provimento, para tomar posse e deverá entrar em exercício no prazo de dez dias a contar da posse.
6.49 O concurso terá validade de até 02 (dois) anos, a contar da publicação da homologação do resultado, podendo ser prorrogado uma única vez, por até igual período.

6.50 A aprovação e classificação geram para o candidato apenas a expectativa de direito à contratação.
6.51 Os pedidos de revisão de provas serão dirigidos à Banca Examinadora, devidamente fundamentado, no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar do primeiro dia útil subsequente à publicação do gabarito preliminar, nota da prova objetiva e nota da prova prática, por meio eletrônico através do site www.exatuspr.com.br, no link recursos, cabendo à Comissão Especial decidir sobre eles.
6.51.1 O pedido de revisão desistido de fundamentação será liminarmente indeferido.
6.51.2 Se provido o pedido de revisão, a Comissão Especial do concurso determinará as providências devidas.
6.51.3 Serão rejeitados os pedidos de revisões que não estiverem redigidos em termos, bem como, os requerimentos que forem entregados fora do prazo.
6.51.4 Se dos exames de recursos resultar em anulação de questão (ões), a pontuação correspondente a essa (s) questão (ões) será atribuída a todos os candidatos, independente de terem recorrido ou não, desde que já não tenham recebido a pontuação correspondente a questão anulada quando da correção dos gabaritos. Caso haja alteração de resposta correta a divulgação das notas será feita de acordo com o novo gabarito oficial para todos os candidatos independentemente de terem recorrido ou não.
6.51.5 Só será deferido o requerimento se o candidato comprovar que houve erro da Banca Examinadora ou atribuição de notas diferentes para soluções iguais.
6.52 Os recursos deverão ser dirigidos à Comissão Especial do Concurso e deverão constar a justificativa do pedido, em que se apresente sua razão, sendo liminarmente indeferidos os que não contenham fatos novos ou que se baseiem em razões subjetivas.

6.53 Se ficar provado o vício, irregularidade insanável ou preterição de formalidade substancial, o concurso será anulado total ou parcialmente por ato do Sr. Prefeito Municipal.
6.54 O candidato que, visando interesses pessoais, lançar mão de falsas alegações e fatos inverídicos com o propósito de embargo do processo seletivo, após a apuração dos fatos, poderá ser processado criminalmente e impedido, de se inscrever em outros concursos realizados por órgãos públicos municipais.
6.55 Não haverá segunda chamada para a prova, importando a ausência por qualquer motivo, inclusive moléstia ou atraso, na eliminação do candidato faloso no concurso.
6.56 Não será permitido o uso de máquinas calculadoras, equipamentos e/ou aparelhos eletrônicos, ou outros instrumentos similares, consulta a qualquer tipo de material e, ainda, não será admitida qualquer espécie de consulta, inclusive legislação seca ou comunicação entre os candidatos.
6.57 Será atribuída nota zero, quando no cartão resposta for assinalada mais de uma resposta, ou houver rasura, ou marcação a lápis ou não for assinalada alguma alternativa.
6.58 Não haverá substituição do cartão resposta ou prova em caso de erro ou rasura do candidato.
6.58.1 Somente serão permitidos assinaletos nos cartões respostas ou provas, feitos pelos próprios candidatos.
6.59 É vedada a comunicação do candidato com qualquer pessoa, durante a realização da prova.
6.60 Os candidatos não poderão ausentar-se do recinto da prova, a não ser momentaneamente e acompanhado por fiscal.
6.61 Ao terminar a prova, o candidato entregará obrigatoriamente ao Fiscal de Sala todo o material recebido. Contudo, o candidato poderá anotar o gabarito junto ao rascunho fornecido pela Banca Examinadora.
6.62 Por razões de ordem técnica e direitos autorais, não será fornecido exemplares das provas a candidatos, mesmo após o encerramento do concurso público, sendo que ficará a disposição dos mesmos uma cópia das provas na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Paranapoema. Durante o prazo de recurso das questões da prova objetiva, estará disponível no site www.exatuspr.com.br um exemplar de cada prova.
6.63 Eventuais erros de digitação de nomes e números de inscrições deverão ser corrigidos no dia das provas, em Ata, pela Comissão Especial.
6.64 Será excluído do concurso público, por ato da Comissão Especial do Concurso, o candidato que cometer as seguintes irregularidades:
I – Agir com incorreção ou descortesia para com os membros da Banca Examinadora, fiscais de prova, auxiliares ou autoridades presentes;
II – Utilizar ou tentar utilizar de meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros;
III – Não devolver integralmente o material solicitado pela Comissão Especial no dia das provas;
IV – Comunicar-se com os demais candidatos, ou pessoas estranhas ao Concurso, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio;
V – Ausentar-se do recinto, a não ser momentaneamente e em casos especiais em companhia do fiscal;
VI – Efetuar o pagamento da inscrição com cheque com insuficiência de saldo bancário;
6.65 As notas das provas, bem como a nota final, não sofrerão aproximações ou arredondamentos, considerando-se as duas casas após a vírgula.
6.66 Serão publicadas as notas obtidas pelos candidatos e o nome dos candidatos que não estiverem presentes no dia da prova.
6.67 A taxa de inscrição não será devolvida em hipótese alguma. Não serão aceitos pedidos de isenção de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado.
6.68 O concurso público será realizado sob a responsabilidade da AVR Assessoria Técnica Ltda (Exatus), a qual compete o cumprimento das cláusulas e condições estipuladas no instrumento de contrato.
6.69 A elaboração das provas e a sua fiscalização caberão a Banca Examinadora.
6.70 Os cartões respostas e provas depois de colocados em sobrecarta fechada e rubricada, ficarão sob a guarda da AVR Assessoria Técnica Ltda (Exatus).
6.71 Exemplares das provas objetivas, cartões respostas e provas práticas referentes ao concurso serão confiados, após seu término, a guarda da Empresa Contratada, os quais serão mantidos durante o prazo de validade do concurso. As provas objetivas realizadas pelos candidatos serão mantidas por prazo de três meses da homologação, findo o qual, serão incineradas.
6.72 O ocupante de cargo, emprego ou função na Prefeitura Municipal, quando aprovado em concurso, não terá, para fins de nomeação, qualquer vantagem sobre os demais aprovados.
6.73 O candidato que já estiver investido em dois cargos públicos ativos ou em um cargo público efetivo e um aposentado, quando da sua convocação, não poderá assumir sua vaga se não renunciar o vínculo empregatício anterior.
6.74 Durante o prazo de validade do concurso, além das vagas previstas, poderão ser preenchidas, por candidatos aprovados, as vagas existentes do Plano de Cargos e Vencimentos assim como as que vierem a vagar no período, bem como as que forem criadas.
6.75 Os prazos fixados neste Edital poderão ser prorrogados a juízo do Prefeito Municipal, através de publicidade prévia e ampla.
6.76 É de inteira responsabilidade dos candidatos acompanharem os editais, portarias, decretos, comunicados e demais publicações referentes a este concurso no Jornal O Regional, em Edital nas dependências da Prefeitura do Município de Paranapoema e através do site www.exatuspr.com.br até a homologação final do concurso. Após, os demais atos serão publicados no Jornal O Regional.
6.77 Em havendo alterações, atualização ou acréscimos dos itens do presente edital, haverá publicação no órgão oficial, no prazo legal.
6.78 O resultado oficial final das provas escritas será divulgado no Jornal O Regional, em Edital nas dependências da Prefeitura do Município de Paranapoema e no site www.exatuspr.com.br.

6.79 Os conteúdos programáticos para as provas objetivas são os constantes do Anexo I e as atribuições dos cargos constantes no Anexo II.
6.80 Durante o prazo improrrogável previsto no edital, aquele aprovado em concurso público será convocado com prioridade sobre novos concursandos para assumir o cargo.
6.81 Os casos omissos serão resolvidos pela Banca Examinadora do Concurso e pela Comissão Especial, de conformidade com a legislação vigente.

6.82 O resultado do concurso e a classificação dos candidatos aprovados serão publicados no Jornal O Regional, em Edital nas dependências da Prefeitura do Município de Paranapoema e no site www.exatuspr.com.br.

6.83 Ao candidato aprovado, se necessário, será fornecido um certificado de aprovação pela Banca Examinadora do Concurso Público.

6.84 A nomeação respeitará a ordem de classificação final.

6.85 Para fins de comprovação de classificação no concurso, valerá a publicação da homologação do resultado final, conforme previsto no item 4.3 deste Edital.

6.86 Somente será nomeado o candidato que for julgado apto, física e mentalmente, por junta médica oficial do Município.
6.87 Para efeitos de nomeação do cargo público o candidato deverá atender necessariamente as seguintes condições: i) atendimento aos requisitos para inscrição de acordo com o item 2 e seus subitens constantes deste Edital; ii) apresentação da documentação exigida para admissão conforme dispõe o subitem 6.5.1 deste Edital; e iii) ter sido julgado apto, física e mentalmente, por junta médica oficial do Município.
6.87.1 Em caso de não atendimento, pelo candidato, do item 6.7 ocorrerá a preclusão do direito da nomeação, o que ensejará a convocação do candidato seguinte.

6.88 O candidato aprovado, convocado e nomeado deverá comparecer na Prefeitura Municipal